



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PREGÃO NO COMPRASGOV Nº 90021/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0018

PREÂMBULO

Torna-se público, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, **UASG 927857**, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Resolução CIM NORTE 009/2024, Resolução CIM NORTE 012/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 037 – P, de 06 de fevereiro de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Processo Administrativo:** 058/2025
- 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item e Lote (Grupo)
- 4. Modo de disputa:** Aberto e fechado.
- 5. Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos audiovisual, notebooks e televisores, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 5.1. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo os grupos formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
 - 5.1.1. Relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
 - 5.1.2. Relativamente aos grupos, os licitantes devem oferecer proposta para todos itens.



OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do Instrumento Convocatório.

6. Total estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 7.264.292,29 (Sete milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

7. Na presente licitação será exigida GARANTIA DA PROPOSTA para os lotes 2, 4 e 9 (item 22).

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 05/08/2025.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h59 do dia 15/08/2025.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 15/08/2025.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

6. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

7.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;



7.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.8 - Indicar o vencedor do certame;

7.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores do CIM NORTE/ES, a fim de subsidiar sua decisão.

9 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III – DO REGISTRO DE PREÇOS

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites cimnorte-es.portaltip.com.br, PNCP e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação (licitacao@cimnorte.es.gov.br).

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até



3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no cimnorte-es.portalttp.com.br e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a Administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Para o lote 1 (G1) e lote 8 (item 21) a participação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. Para os lotes 2 (G2), 3(G3), 4 (G4), 5(item 1), 6(item 2), 7 (item 20), 9 (item 22) e 10 (item 23) será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. A obtenção dos benefícios a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – **CIM NORTE/ES ou com os municípios participantes**, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no



âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

8. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

9. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

10. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal



(www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do CIM NORTE/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total do item;



b) Marca e modelo.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Na presente licitação é exigido a garantia da Proposta, conforme item 4, subitem 4.4 do termo de referência para os lotes 2, 4 e 9 (item 22).

15.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada lote, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.1.1. O comprovante DO RECOLHIMENTO da garantia da proposta sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverá ser com data anterior a abertura da sessão.

15.1.2. O valor máximo de cada lote deste certame:

15.1.2.1. Lote 2 (G2) – R\$ 4.602.450,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

15.1.2.2. Lote 4 (G4) – R\$ 602.233,00 (Seiscentos e dois mil e duzentos e trinta e três reais).



15.1.2.3. Lote 9 (item 22) – R\$ 849.710,16 (Oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e dez reais e dezesseis centavos).

15.1.3. Os lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 10 estão dispensados de garantia de proposta.

16. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

17. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o MENOR PREÇO, por meio do modo de disputa ABERTO E FECHADO.

2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.



5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:
 - 8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
 - 8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
 - 8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
 - 8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;
 - 8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
 - 8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
 - 10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;



10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantagem;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou [http:// www.cimnorte.es.gov.br](http://www.cimnorte.es.gov.br).

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20. Serão desclassificadas as propostas que:

20.1. Contiverem vícios insanáveis;

20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA AMOSTRA

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, localizada na Rodovia XV de Novembro, nº 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;\);](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;) e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do CIM NORTE/ES - Estado do nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. [http:// www.cimnorte.es.gov.br/](http://www.cimnorte.es.gov.br/)

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado



vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo CIM NORTE/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação ou alterações em vigor;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

VI. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

VII. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador(es) da empresa ou responsável legal.

VIII. Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

III. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

VIII. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.1.3. Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.



5.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



7.1. Conforme art. 58 da lei 14.133, a garantia de proposta deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços e os documentos de Habilitação, no momento da apresentação da proposta readequada, bem como a comprovação de quitação da mesma.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

8.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3. O prazo acima poderá, a critério do CIM NORTE/ES, ser prorrogado por igual período;

8.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao CIM NORTE/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Os benefícios acima não serão aplicados nos lotes cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 1º, Inciso I.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br;

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital,



em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico dos empregados do CIM NORTE/ES para orientar sua decisão.

5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos



materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, Tel (27) 3752 4480, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XI – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.
2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
 - 5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.



2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).
3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.
4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XV - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.
2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do CIM NORTE/ES após a homologação do pregão eletrônico.
3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
 - 3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.



3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. – ANEXO I.

XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XIX – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – ANEXO I.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

XX – DA ATA DA LICITAÇÃO



1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do CIM NORTE/ES e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de empregados do CIM NORTE ou de servidores dos Municípios Consocriados para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO);

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.



Nova Venécia/ES, 04 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório **Registro de Preços para aquisição de equipamentos audiovisual, notebooks e televisores, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

LOTE 01						
Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant Max.	Valor Unt.	Valor Total
3	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CAMERA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: TRIPÉ COM CABEÇA DE VÍDEO; POSSUI PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; SUPORTA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 5KG; CABEÇA DE VÍDEO PANORÂMICA 360°; MOVIMENTO VERTICAL E HORIZONTAL; ALTURA MÁXIMA DE 145CM, E MÍNIMA DE 53CM ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE; PERNAS DO TRIPÉ COM 3 SECÇÕES E PÉS D ANTIDERRAPANTES; PERFEITO PARA FOTOGRAFIA E FILMAGENS, IMAGENS NA VERTICAL E HORIZONTAL	UND	7	17	R\$ 290,00	R\$ 4.930,00
4	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE 3 EIXOS COR: BRANCO / CINZA FREQUÊNCIA SEM FIO 2,4 GHZ COM HASTE DE EXTENSÃO INTEGRADA; CONECTIVIDADE SEM FIO BLUETOOTH VERSÃO 4.2; GUINADA (PAN): 331° / INCLINAÇÃO: 338° / ROLAGEM: 338°; PORTA MICRO USB TIPO C PARA CARREGAMENTO CORRENTE OPERACIONAL 100 A 3300 MA; TENSÃO OPERACIONAL 6,5 A 8,8 VCC; DIMENSÕES: 21,5 X 6,5 X 15,5CM; PESO: 0,732 ITENS INCLUSOS: 1X SMOOTH Q-4; 1X CABO DE ENERGIA; 1X MINI TRIPÉ	UND	9	26	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
					Total	R\$ 33.530,00

LOTE 2



Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant. Max.	Valor Unt.	Valor Total
5	NOTEBOOK I7 PROCESSADOR: – SER DA LINHA CORE, DE 13ª GERACAO OU SUPERIOR; – DEVERA CONTAR COM, NO MINIMO, 10 NUCLEOS E 12 THREADS 12MB DE CACHE – DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO DINAMICA ATRAVES DA ELEVACAO DA FREQUENCIA DE CLOCK NOMINAL BASEADO NA UTILIZACAO DOS NUCLEOS DO PROCESSADOR. ESSA TECNOLOGIA DEVE SER NATIVA DA ARQUITETURA DO PROCESSADOR E NAO DEVE ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE ESTES DEVEM SER DE, NO MINIMO, 5.0 GHZ (PERFORMANCE) E 3.70GHZ (EFICIENCIA); – LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A INTEL 7 OU 7NM; – CONTROLADOR DE MEMORIA INTEGRADO CAPAZ DE GERENCIAR ATE 64GB, COMPATÍVEL COM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL.; PLACA-MÃE: – SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS; – A PLACA-MAE E A BIOS DEVERAO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA A SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS; – CHIP DE SEGURANCA TPM OU FTPM, VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR E INTEGRACAO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MODULO PARA CONTROLE E CONFIGURACAO. BIOS: – DEVE SER DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NAO SERAO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU QUE TENHA APENAS DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS; – POSSIBILIDADE DE PROTECAO DA CONFIGURACAO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PROPRIA MEMORIA DE CONFIGURACAO DA MOTHERBOARD; – A BIOS DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO VIA SOFTWARE; – AS ATUALIZACOES DA BIOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVES DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MAE. ESSAS ATUALIZACOES, SE OCORREREM, DEVERAO SER GRATUITAS; – SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRAFICO; – DEVERA TER SUPORTE AO IDIOMA INGLES OU PORTUGUES; – BIOS COM AS CARACTERISTICAS A SEGUIR: – CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM; – CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL E PELA UNIDADE DE CDROM; – CAPACIDADE DE DESATIVAR A INTERFACE USB ATRAVES DA BIOS; – ATIVACAO DE SENHA PARA INICIALIZACAO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURACAO DA BIOS (SETUP). – DEVERA COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO COM PADROES TECNOLOGIAS DE COMPUTACAO CONFIAVEL, PELO	UND	216	350	R\$ 9.300,00	R\$ 3.255.000,00



	FABRICANTE POR MEIO DE DOCUMENTO IMPRESSO POR CONSULTA AO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/ MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTER OU CONTRIBUTORS. MEMÓRIA: – MEMORIA RAM 08 GB (1X08GB) DE MEMORIA; – EXPANSIVEL ATE, NO MINIMO, 64 (SESSENTA E QUATRO) GB; – TIPO DDR4 DE 3200MHZ (OU SUPERIOR). INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: – 01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT- ETHERNET, PADROES IEEE 802.2 E 802.3; TAXAS DE TRANSMISSAO 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS-HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT) COM DETECÇÃO AUTOMATICA; CONECTOR RJ-45 INTEGRADO. – 01 (UMA) INTERFACE DE REDE VIA RADIO, PROTOCOLOS WI-FI 6E IEEE 802.11 AX; ANTENA INTERNA, DUALBAND (2.4GHZ E 5GHZ); – PORTAS USB: NO MINIMO DUA (DUAS), SENDO AO MENOS 1 (UMA) USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 (DUAS) USB 3.2 TIPO C COM SUPORTE A DISPLAY PORT E POWER DELIVERY; – AUDIO E VIDEO: – 1 (UM) CONECTOR DE AUDIO; – 1 (UM) HDMI; – BLUETOOTH: 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. INTERFACE DE VÍDEO: – SUPORTE A GRAFICOS 2D/3D E MICROSOFT® DIRECTX 12.0; – COMPATIBILIDADE E SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 11SUPOR PRO 64 BITS. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E DISCOS ÓPTICOS: – 1 (UM) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SOLIDO (SSD), M.2 NVME, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO, 480 GB, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 1 (UM) MILHAO DE HORAS (MTBF); TELA DE LCD: – MONITOR DE VIDEO LCD COM RETRO ILUMINACAO LED EM CORES DE NO MINÍMO 14” POLEGADAS COM RESOLUCAO MÍNIMA 1920X1080, NO FORMATO 16:9 OU 16:10, COM SUPORTE NO MINIMO AO PADRAO 32 BITS DE CORES E TELA DE ALTO-BRILHO. WEBCAM:– WEBCAM, HD 720P, INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDOS. INTERFACE DE SOM: – SOM ESTEREO COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS. TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR: – TECLADO: OITENTA E CINCO (85) TECLAS PADRAO ABNT2, PORTUGUES BRASIL; – APONTADOR: SENSIVEL AO TOQUE, TIPO "TOUCHPAD", MULTITOQUE, COM BARRA DE ROLAGEM VERTICAL, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM DRENO PARA ESCOAMENTO TECLAS RETRO ILUMINADAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: – PESO MAXIMO: 2,0 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA; – BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE, NO MINIMO, 30WH. CABOS E ACESSÓRIOS: – TODOS OS CABOS NECESSARIOS A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS A REDE ELETRICA; – CARREGADOR DE BATERIA AC-100-240 V; FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ; – MALETA PARA					
--	---	--	--	--	--	--



TRANSPORTE; - ABERTURA PARA TRAVA KENSINGTON; - TRAVA ANTIFURTO: CABO DE SEGURANCA EM ACO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC REFORCADO; ANEL EMBORRACHADO QUE PROTEGE CONTRA RISCOS CAUSADOS PELA FRICCAO DA TRAVA COM O EQUIPAMENTO; EXTENSAO DE 1,80 METRO; DUAS CHAVES PARA ABERTURA; - CABO DE ENERGIA ELETRICA MEDINDO, NO MINIMO 1,80 M PADRAO DE PLUG NBR-14136. SISTEMA OPERACIONAL: - LICENCA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSAO EM PORTUGUES BRASIL, EM REGIME OEM. A CHAVE DA LICENCA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERA, ESTAR GRAVADA NA BIOS DOEQUIPAMENTO. A COMPROVACAO SERA EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERISTICA, POR EXEMPLO, PRODUCKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEYX64.ZIP OU ATRAVES DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL 'SLMGR - DLV', OU '(GET- WMIOBJECT -QUERY "SELECT * FROM SOFTWARELICENSINGSERVICE").OA3XORIGINALP RODUCTKEY'; - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR PRE-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; - O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD. ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO. O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE					
---	--	--	--	--	--



DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS					
---	--	--	--	--	--



SEGUINTE REQUISITO: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS. A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL					
--	--	--	--	--	--



	HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER					
--	---	--	--	--	--	--



RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPÍOES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”, ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”); A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA					
---	--	--	--	--	--



	MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O					
--	---	--	--	--	--	--



DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA. A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO,					
---	--	--	--	--	--



	PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFIDISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O					
--	---	--	--	--	--	--



FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA;					
---	--	--	--	--	--



	PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA) - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE), PARA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, A ADEQUAÇÃO EM SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E CONSUMO DE ENERGIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 170 DO INMETRO OU OUTRA PORTARIA INMETRO QUE A SUBSTITUA; - APRESENTAR NA PROPOSTA, COMPROVAÇÃO QUE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OBRIGATORIAMENTE CONSTA NA LISTA DE MEMBROS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0 OU SUPERIOR, O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO A WEB SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), LISTADO NO LINK: HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM EPEAT 2018 (VALIDADE NO BRASIL), INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA (BRONZE, SILVER OU GOLD) E QUE O PRODUTO OFERTADO ESTEJA RELACIONADO NO SITE DA GEC, DISPONÍVEL NO LINK: HTTPS://WWW.EPEAT.NET/?CATEGORY=PCSDISPLAYS, OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE EM SUA TOTALIDADE DE EXIGÊNCIAS; - ENCAMINHAR COM A PROPOSTA FOLDER/CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: - TODAS AS UNIDADES DESTES ITENS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER IDENTICAS ENTRE SI, PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES EM TERMOS DE MARCAS E MODELOS DOS COMPONENTES, PLACAS, VERSÕES DE CHIPS, SOFTWARES E FIRMWARES, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, GABINETES E FERRAGENS; - OS					
--	---	--	--	--	--	--



EQUIPAMENTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER NOVOS E PERTENCENTES A LINHA DE PRODUCAO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO SEU FABRICANTE; – EQUIPAMENTO E COMPONENTES DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A DOCUMENTACAO TECNICA FORNECIDA NA PROPOSTA. NAO SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS FORA DE LINHA, EM FINAL DE VIDA "END-OF-LIFE" OU DESCONTINUADOS; – O MICROCOMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FABRICA E LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, NAO SENDO ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO APOS SUA PRODUCAO PELO FABRICANTE. APLICA-SE TANTO AO HARDWARE QUANTO AO SOFTWARE; – O EQUIPAMENTO DEVERA, COMPROVADAMENTE, PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMESTICO. GARANTIA E SUPORTE: – GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 36 MESES DO TIPO ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA); – A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA ABERTURA DOS CHAMADOS TECNICOS PELA CONTRATANTE, REFERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DURANTE A GARANTIA, O QUE OCORRERA ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA PARA NUMERO COM PREFIXO (0800) OU LIGACAO LOCAL; – A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR WEB SITE NA INTERNET PUBLICA, ATRAVES DO QUAL POSSA SER DISPONIBILIZADO PARA OPERACOES DE DOWNLOAD, O CONJUNTO DE DRIVERS DOS CONTROLADORES DE DISPOSITIVO, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERENCIA PARA O PRODUTO PROPOSTO; – O PRAZO MAXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TECNICO PELA CONTRATADA SERA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CORRIDAS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; – EM CASO DA NAO RESOLUCAO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, DEVE-SE RESPEITAR O PRAZO MAXIMO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUCAO DEFINITIVA; – O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVES DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERA MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTANDO O NOME DO TECNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRICAO RESUMIDA DO PROBLEMA; – A CONTRATANTE SOLICITARA OS REGISTROS DE ATENDIMENTO SEMPRE QUE JULGAR NECESSARIO A FIM DE AVALIAR E					
---	--	--	--	--	--



	CONTABILIZAR OS ATENDIMENTOS EXECUTADOS; - DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. - DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. – A ABERTURA DO GABINETE PODERA SER REALIZADA PELOS PROPRIOS TECNICOS DA CONTRATANTE, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZACAO PREVIA E SEM PERDA DA GARANTIA, EXCETO QUANDO O PROCEDIMENTO TENHA PROVOCADO DANOS FISICOS NO EQUIPAMENTO; – NO CASO DE RETIRADA DE QUALQUER EQUIPAMENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ASSINAR TERMO DE RETIRADA SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE PELO EQUIPAMENTO (HARDWARE E SOFTWARE), ENQUANTO O MESMO ESTIVER EM SUAS DEPENDENCIAS OU EM TRANSITO SOB SUA RESPONSABILIDADE; -DEVERÁ ACOMPANHAR MOCHILA E/OU MALETA DE TRANSPORTE QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME SUAS DIMENSÕES. A MESMA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. – AS PECAS E COMPONENTES SUBSTITUÍDOS DEVERAO POSSUIR CONFIGURACAO IDENTICA OU SUPERIOR AS ORIGINAIS (TIPO, CAPACIDADE, CONFIGURACAO, DESEMPENHO, SITUACAO/CONDICAO FISICA, ESTADO DE CONSERVACAO, APARENCIA, ETC.) E DEVEM SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ATESTADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATANTE PODERA A SEU CRITERIO E A QUALQUER TEMPO CONSULTAR O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS QUANTO A PROCEDENCIA DE ORIGEM DAS PECAS E COMPONENTES FORNECIDOS, ATRAVES DE NUMERO DE SERIE.					
6	NOTEBOOK I. PROCESSADOR: – SER DA LINHA CORE, DE 13ª GERACAO OU SUPERIOR;- DEVERA CONTAR COM, NO MINIMO, 06 NUCLEOS E 08 THREADS 10MB DE CACHE – DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO DINAMICA ATRAVES DA ELEVACAO DA FREQUENCIA DE CLOCK NOMINAL BASEADO NA UTILIZACAO DOS NUCLEOS DO PROCESSADOR. ESSA TECNOLOGIA DEVE SER NATIVA DA ARQUITETURA DO PROCESSADOR E NAO DEVE ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE ESTES DEVEM SER DE, NO MINIMO, 4.5 GHZ (PERFORMANCE) E 3.3GHZ (EFICIENCIA); – LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A INTEL 7 OU 7NM; – CONTROLADOR DE MEMORIA INTEGRADO CAPAZ DE GERENCIAR ATE 64GB, COMPATÍVEL COM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL. PLACA-MÃE: – SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS; – A PLACA-MAE E A BIOS	und	6	33	R\$ 7.600,00	R\$ 250.800,00



DEVERAO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA A SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS; - CHIP DE SEGURANCA TPM OU FTPM, VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR E INTEGRACAO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MODULO PARA CONTROLE E CONFIGURACAO. BIOS: - DEVE SER DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NAO SERAO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU QUE TENHA APENAS DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS; - POSSIBILIDADE DE PROTECAO DA CONFIGURACAO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PROPRIA MEMORIA DE CONFIGURACAO DA MOTHERBOARD; - A BIOS DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO VIA SOFTWARE; - AS ATUALIZACOES DA BIOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVES DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MAE. ESSAS ATUALIZACOES, SE OCORREREM, DEVERAO SER GRATUITAS; - SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRAFICO; - DEVERA TER SUPORTE AO IDIOMA INGLES OU PORTUGUES; - BIOS COM AS CARACTERISTICAS A SEGUIR: - CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM; - CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL E PELA UNIDADE DE CDROM; - CAPACIDADE DE DESATIVAR A INTERFACE USB ATRAVES DA BIOS; - ATIVACAO DE SENHA PARA INICIALIZACAO DO COMPUTADOR SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURACAO DA BIOS (SETUP). - DEVERA COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO COM PADROES TECNOLOGIAS DE COMPUTACAO CONFIAVEL, PELO FABRICANTE POR MEIO DE DOCUMENTO IMPRESSO POR CONSULTA AO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTER OU CONTRIBUTORS. MEMÓRIA: - MEMORIA RAM 08 GB (1X08GB) DE MEMORIA; - EXPANSIVEL ATE, NO MINIMO, 64 (SESSENTA E QUATRO) GB; - TIPO DDR4 DE 3200MHZ (OU SUPERIOR). INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT- ETHERNET, PADROES IEEE 802.2 E 802.3; TAXAS DE TRANSMISSAO 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS-HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT) COM DETECÇÃO AUTOMATICA; CONECTOR RJ-45 INTEGRADO. - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE VIA RADIO, PROTOCOLOS WI-FI 6E IEEE 802.11 AX; ANTENA INTERNA, DUALBAND (2.4GHZ E 5GHZ); - PORTAS USB: NO MINIMO DUA (DUAS), SENDO AO MENOS 1 (UMA) USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 (DUAS) USB 3.2 TIPO C COM SUPORTE A DISPLAY PORT E POWER DELIVERY; - AUDIO E VIDEO: - 1 (UM) CONECTOR DE AUDIO; - 1 (UM) HDMI; -					
--	--	--	--	--	--



BLUETOOTH: 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. INTERFACE DE VÍDEO: – SUPORTE A GRAFICOS 2D/3D E MICROSOFT® DIRECTX 12.0; – COMPATIBILIDADE E SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 11 SUPOR PRO 64 BITS. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E DISCOS ÓPTICOS: – 1 (UM) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SOLIDO (SSD), M.2 NVME, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO, 480 GB, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 1 (UM) MILHAO DE HORAS (MTBF); TELA DE LCD: – MONITOR DE VIDEO LCD COM RETRO ILUMINACAO LED EM CORES DE NO MINÍMO 14” POLEGADAS COM RESOLUCAO MÍNIMA 1920X1080, NO FORMATO 16:9 OU 16:10, COM SUPORTE NO MINIMO AO PADRAO 32 BITS DE CORES E TELA DE ALTO-BRILHO. WEBCAM: – WEBCAM, HD 720P, INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDOS. INTERFACE DE SOM: – SOM ESTEREO COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS. TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR: – TECLADO: OITENTA E CINCO (85) TECLAS PADRAO ABNT2, PORTUGUES BRASIL; – APONTADOR: SENSIVEL AO TOQUE, TIPO "TOUCHPAD", MULTITOQUE, COM BARRA DE ROLAGEM VERTICAL, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM DRENO PARA ESCOAMENTO TECLAS RETRO ILUMINADAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: – PESO MAXIMO: 2,0 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA; – BATERIA DE IONS DE LITIO DE, NO MINIMO, 30WH. CABOS E ACESSÓRIOS: – TODOS OS CABOS NECESSARIOS A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS A REDE ELETRICA; – CARREGADOR DE BATERIA AC-100-240 V; FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ; – MALETA PARA TRANSPORTE; – ABERTURA PARA TRAVA KENSINGTON; – TRAVA ANTIFURTO: CABO DE SEGURANCA EM ACO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC REFORCADO; ANEL EMBORRACHADO QUE PROTEGE CONTRA RISCOS CAUSADOS PELA FRICCAO DA TRAVA COM O EQUIPAMENTO; EXTENSAO DE 1,80 METRO; DUAS CHAVES PARA ABERTURA; – CABO DE ENERGIA ELETRICA MEDINDO, NO MINIMO 1,80 M PADRAO DE PLUG NBR- 14136. SISTEMA OPERACIONAL: – LICENCA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSAO EM PORTUGUES BRASIL, EM REGIME OEM. A CHAVE DA LICENCA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERA, ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVACAO SERA EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERISTICA, POR EXEMPLO, PRODUCKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEYX64.ZIP OU ATRAVES DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL `SLMGR -					
--	--	--	--	--	--



DLV', OU `(GET- WMIOBJECT -QUERY "SELECT * FROM SOFTWARELICENSINGSERVICE").OA3XORIGINALPRODUCTKEY'; - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR PRE-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; - O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD. ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA					
--	--	--	--	--	--



PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO					
---	--	--	--	--	--



MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTEs FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA					
---	--	--	--	--	--



	APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPIÕES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”,					
--	---	--	--	--	--	--



“JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE					
---	--	--	--	--	--



ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA					
---	--	--	--	--	--



LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O					
---	--	--	--	--	--



SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO,					
---	--	--	--	--	--



	SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA) - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICADO HCL(MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE), PARA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, A ADEQUAÇÃO EM SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E CONSUMO DE ENERGIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 170 DO				
--	--	--	--	--	--



INMETRO OU OUTRA PORTARIA INMETRO QUE A SUBSTITUA; - APRESENTAR NA PROPOSTA, COMPROVAÇÃO QUE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OBRIGATORIAMENTE CONSTA NA LISTA DE MEMBROS HABILITADOS PARA O PADRAO DMI 2.0 OU SUPERIOR, O QUE SERA CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO A WEB SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), LISTADO NO LINK: HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICACAO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO ESTA EM CONFORMIDADES COM EPEAT 2018 (VALIDADE NO BRASIL), INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA (BRONZE, SILVER OU GOLD) E QUE O PRODUTO OFERTADO ESTEJA RELACIONADO NO SITE DA GEC, DISPONIVEL NO LINK: HTTPS://WWW.EPEAT.NET/?CATEGORY=PCSDISPLAYS, OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE EM SUA TOTALIDADE DE EXIGENCIAS; - ENCAMINHAR COM A PROPOSTA FOLDER/CATALOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: - TODAS AS UNIDADES DESTA ITEM DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE, SER IDENTICAS ENTRE SI, PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES EM TERMOS DE MARCAS E MODELOS DOS COMPONENTES, PLACA-MAE, VERSOES DE CHIPS, SOFTWARES E FIRMWARES, PERIFERICOS, ACESSORIOS, GABINETES E FERRAGENS; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER NOVOS E PERTENCENTES A LINHA DE PRODUCAO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO SEU FABRICANTE; - EQUIPAMENTO E COMPONENTES DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A DOCUMENTACAO TECNICA FORNECIDA NA PROPOSTA. NAO SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS FORA DE LINHA, EM FINAL DE VIDA "END-OF-LIFE" OU DESCONTINUADOS; - O MICROCOMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FABRICA E LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, NAO SENDO ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO APOS SUA PRODUCAO PELO FABRICANTE. APLICA-SE TANTO AO HARDWARE QUANTO AO SOFTWARE; - O EQUIPAMENTO DEVERA, COMPROVADAMENTE, PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMESTICO. GARANTIA E SUPORTE: - GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO MINIMA					
--	--	--	--	--	--



DE 36 MESES DO TIPO ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA); - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA ABERTURA DOS CHAMADOS TECNICOS PELA CONTRATANTE, REFERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DURANTE A GARANTIA, O QUE OCORRERA ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA PARA NUMERO COM PREFIXO (0800) OU LIGACAO LOCAL; - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR WEB SITE NA INTERNET PUBLICA, ATRAVES DO QUAL POSSA SER DISPONIBILIZADO PARA OPERAÇÕES DE DOWNLOAD, O CONJUNTO DE DRIVERS DOS CONTROLADORES DE DISPOSITIVO, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERENCIA PARA O PRODUTO PROPOSTO; - O PRAZO MAXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TECNICO PELA CONTRATADA SERA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CORRIDAS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; - EM CASO DA NAO RESOLUCAO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, DEVE-SE RESPEITAR O PRAZO MAXIMO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUCAO DEFINITIVA; - O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVES DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERA MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTANDO O NOME DO TECNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRICAO RESUMIDA DO PROBLEMA; - DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. - DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. - A CONTRATANTE SOLICITARÁ OS REGISTROS DE ATENDIMENTO SEMPRE QUE JULGAR NECESSARIO A FIM DE AVALIAR E CONTABILIZAR OS ATENDIMENTOS EXECUTADOS; - A ABERTURA DO GABINETE PODERA SER REALIZADA PELOS PROPRIOS TECNICOS DA CONTRATANTE, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZACAO PREVIA E SEM PERDA DA GARANTIA, EXCETO QUANDO O PROCEDIMENTO TENHA PROVOCADO DANOS FISICOS NO EQUIPAMENTO; - NO CASO DE RETIRADA DE QUALQUE REQUIPAMENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ASSINAR TERMO DE RETIRADA SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE PELO EQUIPAMENTO (HARDWARE E SOFTWARE), ENQUANTO O MESMO ESTIVER EM SUAS DEPENDENCIAS OU EM TRANSITO SOB SUA RESPONSABILIDADE; -DEVERÁ ACOMPANHAR MOCHILA E/OU MALETA DE TRANSPORTE QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME SUAS DIMENSÕES. A MESMA DEVERÁ					
--	--	--	--	--	--



	SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. - AS PECAS E COMPONENTES SUBSTITUÍDOS DEVERAO POSSUIR CONFIGURACAO IDENTICA OU SUPERIOR AS ORIGINAIS (TIPO, CAPACIDADE, CONFIGURACAO, DESEMPENHO, SITUACAO/CONDICAO FISICA, ESTADO DE CONSERVACAO, APARENCIA, ETC.) E DEVEM SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ATESTADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATANTE PODERA A SEU CRITERIO E A QUALQUER TEMPO CONSULTAR O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS QUANTO A PROCEDENCIA DE ORIGEM DAS PECAS E COMPONENTES FORNECIDOS, ATRAVES DE NUMERO DE SERIE.					
7	NOTEBOOK II. PROCESSADOR: - SER DA LINHA CORE, DE 13ª GERACAO OU SUPERIOR; - DEVERA CONTAR COM, NO MINIMO, 10 NUCLEOS E 12 THREADS E 12MB DE CACHE - DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO DINAMICA ATRAVES DA ELEVACAO DA FREQUENCIA DE CLOCK NOMINAL BASEADO NA UTILIZACAO DOS NUCLEOS DO PROCESSADOR. ESSA TECNOLOGIA DEVE SER NATIVA DA ARQUITETURA DO PROCESSADOR E NAO DEVE ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE ESTES DEVEM SER DE, NO MINIMO, 4.6 GHZ (PERFORMANCE) E 3.4GHZ (EFICIENCIA); - LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A INTEL 7 OU 7NM; - CONTROLADOR DE MEMORIA INTEGRADO CAPAZ DE GERENCIAR ATE 64GB, COMPATÍVEL COM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL. PLACA-MÃE: - SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS; - A PLACA-MAE E A BIOS DEVERAO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA A SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS; - CHIP DE SEGURANCA TPM OU FTPM, VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR E INTEGRACAO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MODULO PARA CONTROLE E CONFIGURACAO. BIOS: - DEVE SER DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NAO SERAO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU QUE TENHA APENAS DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS; - POSSIBILIDADE DE PROTECAO DA CONFIGURACAO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PROPRIA MEMORIA DE CONFIGURACAO DA MOTHERBOARD; - A BIOS DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO VIA SOFTWARE; - AS ATUALIZACOES DA BIOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVES DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MAE. ESSAS ATUALIZACOES, SE OCORREREM, DEVERAO SER GRATUITAS; - SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRAFICO; - DEVERA TER SUPORTE AO	und	4	43	R\$ 8.300,00	R\$ 356.900,00



	IDIOMA INGLÊS OU PORTUGUÊS; - BIOS COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: - CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM; - CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL E PELA UNIDADE DE CDROM; - CAPACIDADE DE DESATIVAR A INTERFACE USB ATRAVÉS DA BIOS; - ATIVAÇÃO DE SENHA PARA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÃO DA BIOS (SETUP). - DEVERÁ COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO COM PADRÕES TECNOLÓGICOS DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL, PELO FABRICANTE POR MEIO DE DOCUMENTO IMPRESSO POR CONSULTA AO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTER OU CONTRIBUTORS. MEMÓRIA: - MEMÓRIA RAM 08 GB (1X08GB) DE MEMÓRIA; - EXPANSÍVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 64 (SESSENTA E QUATRO) GB; - TIPO DDR4 DE 3200MHZ (OU SUPERIOR). INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT- ETHERNET, PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3; TAXAS DE TRANSMISSÃO 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS-HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; CONECTOR RJ-45 INTEGRADO. - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE VIA RÁDIO, PROTOCOLOS WI-FI 6E IEEE 802.11 AX; ANTENA INTERNA, DUALBAND (2.4GHZ E 5GHZ); - PORTAS USB: NO MÍNIMO DUAS (DUAS), SENDO AO MENOS 1 (UMA) USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 (DUAS) USB 3.2 TIPO C COM SUPORTE A DISPLAY PORT E POWER DELIVERY; - ÁUDIO E VÍDEO: - 1 (UM) CONECTOR DE ÁUDIO; - 1 (UM) HDMI; - BLUETOOTH: 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. INTERFACE DE VÍDEO: - SUPORTE A GRÁFICOS 2D/3D E MICROSOFT® DIRECTX 12.0; - COMPATIBILIDADE E SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 11 SUPOR PRO 64 BITS. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E DISCOS ÓPTICOS: - 1 (UM) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), M.2 NVME, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO, 480 GB, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 1 (UM) MILHÃO DE HORAS (MTBF); TELA DE LCD: - MONITOR DE VÍDEO LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED EM CORES DE NO MÍNIMO 14" POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080, NO FORMATO 16:9 OU 16:10, COM SUPORTE NO MÍNIMO AO PADRÃO 32 BITS DE CORES E TELA DE ALTO-BRILHO. WEBCAM: - WEBCAM, HD 720P, INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDOS. INTERFACE DE SOM: - SOM ESTEREO COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS. TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR: - TECLADO: OITENTA E CINCO (85) TECLAS PADRÃO ABNT2, PORTUGUÊS BRASIL; - APONTADOR: SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO "TOUCHPAD", MULTITOQUE, COM					
--	---	--	--	--	--	--



BARRA DE ROLAGEM VERTICAL, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM DRENO PARA ESCOAMENTO TECLAS RETRO ILUMINADAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: - PESO MAXIMO: 2,0 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA; - BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE, NO MINIMO, 30WH. CABOS E ACESSÓRIOS: - TODOS OS CABOS NECESSARIOS A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS A REDE ELETRICA; - CARREGADOR DE BATERIA AC-100-240 V; FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ; - MALETA PARA TRANSPORTE; - ABERTURA PARA TRAVA KENSINGTON; - TRAVA ANTIFURTO: CABO DE SEGURANCA EM ACO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC REFORCADO; ANEL EMBORRACHADO QUE PROTEGE CONTRA RISCOS CAUSADOS PELA FRICCAO DA TRAVA COM O EQUIPAMENTO; EXTENSAO DE 1,80 METRO; DUAS CHAVES PARA ABERTURA; - CABO DE ENERGIA ELETRICA MEDINDO, NO MINIMO 1,80 M PADRAO DE PLUG NBR-14136. SISTEMA OPERACIONAL: - LICENCA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSAO EM PORTUGUES BRASIL, EM REGIME OEM. A CHAVE DA LICENCA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERA, ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVACAO SERA EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERISTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEYX64.ZIP OU ATRAVES DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL `SLMGR - DLV`, OU `(GET- WMIOBJECT -QUERY "SELECT * FROM SOFTWARELICENSINGSERVICE").OA3XORIGINALPRODUCTKEY`; - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR PRE-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; - O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD. CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA) - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE), PARA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) (64 BITS) OU COMPROVACAO ATRAVES DE ACESSO A PAGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICACAO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA, A ADEQUACAO EM SEGURANCA PARA O USUARIO E INSTALACOES,					
---	--	--	--	--	--



COMPATIBILIDADE ELETROMAGNETICA E CONSUMO DE ENERGIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 170 DO INMETRO OU OUTRA PORTARIA INMETRO QUE A SUBSTITUA; - APRESENTAR NA PROPOSTA, COMPROVAÇÃO QUE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OBRIGATORIAMENTE CONSTA NA LISTA DE MEMBROS HABILITADOS PARA O PADRAO DMI 2.0 OU SUPERIOR, O QUE SERA CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO A WEB SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), LISTADO NO LINK: HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICACAO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO ESTA EM CONFORMIDADES COM EPEAT 2018 (VALIDADE NO BRASIL), INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA (BRONZE, SILVER OU GOLD) E QUE O PRODUTO OFERTADO ESTEJA RELACIONADO NO SITE DA GEC, DISPONIVEL NO LINK: HTTPS://WWW.EPEAT.NET/? CATEGORY=PCSDISPLAYS, OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE EM SUA TOTALIDADE DE EXIGENCIAS; - ENCAMINHAR COM A PROPOSTA FOLDER/CATALOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: - TODAS AS UNIDADES DESTES ITENS DEVERAO, OBRIGATORIAMENTE, SER IDENTICAS ENTRE SI, PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES EM TERMOS DE MARCAS E MODELOS DOS COMPONENTES, PLACAS, VERSOES DE CHIPS, SOFTWARES E FIRMWARES, PERIFERICOS, ACESSORIOS, GABINETES E FERRAGENS; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER NOVOS E PERTENCENTES A LINHA DE PRODUCAO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO SEU FABRICANTE; - EQUIPAMENTO E COMPONENTES DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A DOCUMENTACAO TECNICA FORNECIDA NA PROPOSTA. NAO SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS FORA DE LINHA, EM FINAL DE VIDA "END-OF-LIFE" OU DESCONTINUADOS; - O MICROCOMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FABRICA E LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, NAO SENDO ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA PRODUCAO PELO FABRICANTE. APLICA-SE TANTO AO HARDWARE QUANTO AO SOFTWARE; - O EQUIPAMENTO DEVERA, COMPROVADAMENTE, PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS					
--	--	--	--	--	--



	DESTINADOS AO USO DOMESTICO. GARANTIA E SUPORTE: - GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 36 MESES DO TIPO ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA); - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA ABERTURA DOS CHAMADOS TECNICOS PELA CONTRATANTE, REFERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DURANTE A GARANTIA, O QUE OCORRERA ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA PARA NUMERO COM PREFIXO (0800) OU LIGACAO LOCAL; - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR WEB SITE NA INTERNET PUBLICA, ATRAVES DO QUAL POSSA SER DISPONIBILIZADO PARA OPERACOES DE DOWNLOAD, O CONJUNTO DE DRIVERS DOS CONTROLADORES DE DISPOSITIVO, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERENCIA PARA O PRODUTO PROPOSTO; - O PRAZO MAXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TECNICO PELA CONTRATADA SERA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CORRIDAS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TECNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; - EM CASO DA NAO RESOLUCAO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, DEVE-SE RESPEITAR O PRAZO MAXIMO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUCAO DEFINITIVA; - O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVES DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERA MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTANDO O NOME DO TECNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRICAO RESUMIDA DO PROBLEMA; - A CONTRATANTE SOLICITARA OS REGISTROS DE ATENDIMENTO SEMPRE QUE JULGAR NECESSARIO A FIM DE AVALIAR E CONTABILIZAR OS ATENDIMENTOS EXECUTADOS; - DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. - DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. - A ABERTURA DO GABINETE PODERA SER REALIZADA PELOS PROPRIOS TECNICOS DA CONTRATANTE, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZACAO PREVIA E SEM PERDA DA GARANTIA, EXCETO QUANDO O PROCEDIMENTO TENHA PROVOCADO DANOS FISICOS NO EQUIPAMENTO; - NO CASO DE RETIRADA DE QUALQUER EQUIPAMENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ASSINAR TERMO DE RETIRADA SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE PELO EQUIPAMENTO (HARDWARE E SOFTWARE), ENQUANTO O MESMO ESTIVER EM SUAS DEPENDENCIAS OU EM TRANSITO SOB SUA RESPONSABILIDADE; -DEVERÁ ACOMPANHAR MOCHILA E/OU					
--	--	--	--	--	--	--



	MALETA DE TRANSPORTE QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME SUAS DIMENSÕES. A MESMA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. – AS PECAS E COMPONENTES SUBSTITUÍDOS DEVERAO POSSUIR CONFIGURACAO IDENTICA OU SUPERIOR AS ORIGINAIS (TIPO, CAPACIDADE, CONFIGURACAO, DESEMPENHO, SITUACAO/CONDICAO FISICA, ESTADO DE CONSERVACAO, APARENCIA, ETC.) E DEVEM SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ATESTADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATANTE PODERA A SEU CRITERIO E A QUALQUER TEMPO CONSULTAR O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS QUANTO A PROCEDENCIA DE ORIGEM DAS PECAS E COMPONENTES FORNECIDOS, ATRAVES DE NUMERO DE SERIE.					
8	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR: – SER DA LINHA CORE, DE 13ª GERACAO OU SUPERIOR; – DEVERA CONTAR COM, NO MINIMO, 10 NUCLEOS E 12 THREADS E 12MB DE CACHE – DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO DINAMICA ATRAVES DA ELEVACAO DA FREQUENCIA DE CLOCK NOMINAL BASEADO NA UTILIZACAO DOS NUCLEOS DO PROCESSADOR. ESSA TECNOLOGIA DEVE SER NATIVA DA ARQUITETURA DO PROCESSADOR E NAO DEVE ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE ESTES DEVEM SER DE, NO MINIMO, 4.6 GHZ (PERFORMANCE) E 3.4GHZ (EFICIENCIA); – LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A INTEL 7 OU 7NM; – CONTROLADOR DE MEMORIA INTEGRADO CAPAZ DE GERENCIAR ATE 64GB, COMPATÍVEL COM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL. PLACA-MÃE: – SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS; – A PLACA-MAE E A BIOS DEVERAO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA A SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS; – CHIP DE SEGURANCA TPM OU FTPM, VERSAO1.2 OU SUPERIOR E INTEGRACAO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MODULO PARA CONTROLE E CONFIGURACAO. BIOS:– DEVE SER DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NAO SERAO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU QUE TENHA APENAS DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS; – POSSIBILIDADE DE PROTECAO DA CONFIGURACAO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PROPRIA MEMORIA DE CONFIGURACAO DA MOTHERBOARD; – A BIOS DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO VIA SOFTWARE; – AS ATUALIZACOES DA BIOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVES DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MAE. ESSAS ATUALIZACOES, SE OCORREREM, DEVERAO SER	und	11	55	R\$ 8.350,00	R\$ 459.250,00



	GRATUITAS; - SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRAFICO; - DEVERA TER SUPORTE AO IDIOMA INGLES OU PORTUGUES; - BIOS COM AS CARACTERISTICAS A SEGUIR: - CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM; - CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL E PELA UNIDADE DE CDROM; - CAPACIDADE DE DESATIVAR A INTERFACE USB ATRAVES DA BIOS; - ATIVACAO DE SENHA PARA INICIALIZACAO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURACAO DA BIOS (SETUP). - DEVERA COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO COM PADROES TECNOLOGIAS DE COMPUTACAO CONFIAVEL, PELO FABRICANTE POR MEIO DE DOCUMENTO IMPRESSO POR CONSULTA AO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/ MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTER OU CONTRIBUTORS. MEMÓRIA: - MEMORIA RAM 08 GB (1X08GB) DE MEMORIA; - EXPANSIVEL ATE, NO MINIMO, 64 (SESENTA E QUATRO) GB; - TIPO DDR4 DE 3200MHZ (OU SUPERIOR). INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT- ETHERNET, PADROES IEEE 802.2 E 802.3; TAXAS DE TRANSMISSAO 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS-HALF DUPLEX, 100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT) COM DETECÇÃO AUTOMATICA; CONECTOR RJ-45 INTEGRADO. - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE VIA RADIO, PROTOCOLOS WI-FI 6E IEEE 802.11 AX; ANTENA INTERNA, DUALBAND (2.4GHZ E 5GHZ); - PORTAS USB: NO MINIMO 03 (TRES), SENDO AO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0 OU SUPERIOR E 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C COM SUPORTE A DISPLAY PORT E POWER DELIVERY; - AUDIO E VIDEO: - 1 (UM) CONECTOR DE AUDIO; - 1 (UM) HDMI; - BLUETOOTH: 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. INTERFACE DE VÍDEO: - SUPORTE A GRAFICOS 2D/3D E MICROSOFT® DIRECTX 12.0; - COMPATIBILIDADE E SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 11 SUPOR PRO 64 BITS. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E DISCOS ÓPTICOS: - 1 (UM) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SOLIDO (SSD), M.2 NVME, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO, 480 GB, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 1 (UM) MILHAO DE HORAS (MTBF); TELA DE LCD: - MONITOR DE VIDEO LCD COM RETRO ILUMINACAO LED EM CORES DE 15,6" POLEGADAS COM RESOLUCAO MÍNIMA 1920X1080, NO FORMATO 16:9 OU 16:10, COM SUPORTE NO MINIMO AO PADRAO 32 BITS DE CORES E TELA DE ALTO-BRILHO. WEBCAM:- WEBCAM, HD 720P, INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDOS. INTERFACE DE SOM: - SOM ESTEREO COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS. TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR: - TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL,						
--	---	--	--	--	--	--	--



ABNT2, 105 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA; - APONTADOR: SENSIVEL AO TOQUE, TIPO "TOUCHPAD", MULTITOQUE, COM BARRA DE ROLAGEM VERTICAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: - PESO MAXIMO: 2,0 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA; - BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE, NO MINIMO, 30WH. CABOS E ACESSÓRIOS: - TODOS OS CABOS NECESSARIOS A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS A REDE ELETRICA; - CARREGADOR DE BATERIA AC-100-240 V; FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ; - MALETA PARA TRANSPORTE; - ABERTURA PARA TRAVA KENSINGTON; - TRAVA ANTIFURTO: CABO DE SEGURANCA EM ACO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC REFORCADO; ANEL EMBORRACHADO QUE PROTEGE CONTRA RISCOS CAUSADOS PELA FRICCAO DA TRAVA COM O EQUIPAMENTO; EXTENSAO DE 1,80 METRO; DUAS CHAVES PARA ABERTURA; - CABO DE ENERGIA ELETRICA MEDINDO, NO MINIMO 1,80 M PADRAO DE PLUG NBR-14136. SISTEMA OPERACIONAL: - LICENCA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSAO EM PORTUGUES BRASIL, EM REGIME OEM. A CHAVE DA LICENCA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERA, ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVACAO SERA EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERISTICA, POR EXEMPLO, PRODUKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEYX64.ZIP OU ATRAVES DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL 'SLMGR - DLV', OU '(GET-WMIObject -Query "SELECT * FROM SoftwareLicensingService").OA3XOriginalProductKey'; - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR PRE-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; - O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD. ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM					
--	--	--	--	--	--



	ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA				
--	--	--	--	--	--



	INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE					
--	---	--	--	--	--	--



	DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLITICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO					
--	---	--	--	--	--	--



LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPÍOES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO).					
---	--	--	--	--	--



	POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A					
--	---	--	--	--	--	--



	SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS					
--	--	--	--	--	--	--



DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE					
---	--	--	--	--	--



	MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTEs					
--	---	--	--	--	--	--



MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA) - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE), PARA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, A ADEQUAÇÃO EM SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E CONSUMO DE ENERGIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 170 DO INMETRO OU OUTRA PORTARIA INMETRO QUE A SUBSTITUA; - APRESENTAR NA PROPOSTA, COMPROVAÇÃO QUE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OBRIGATORIAMENTE CONSTA NA LISTA DE MEMBROS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0 OU SUPERIOR, O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO A WEB SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), LISTADO NO LINK: HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM EPEAT 2018 (VALIDADE NO BRASIL), INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA (BRONZE, SILVER OU GOLD) E QUE O PRODUTO OFERTADO ESTEJA RELACIONADO NO SITE DA GEC, DISPONÍVEL NO LINK: HTTPS://WWW.EPEAT.NET/?CATEGORY=PCSDISPLAYS, OU					
---	--	--	--	--	--



	CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE EM SUA TOTALIDADE DE EXIGENCIAS; - ENCAMINHAR COM A PROPOSTA FOLDER/CATALOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: - TODAS AS UNIDADES DESTES ITENS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER IDENTICAS ENTRE SI, PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES EM TERMOS DE MARCAS E MODELOS DOS COMPONENTES, PLACAS, VERSOES DE CHIPS, SOFTWARES E FIRMWARES, PERIFERICOS, ACESSORIOS, GABINETES E FERRAGENS; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER NOVOS E PERTENCENTES A LINHA DE PRODUCAO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO SEU FABRICANTE; - EQUIPAMENTO E COMPONENTES DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A DOCUMENTACAO TECNICA FORNECIDA NA PROPOSTA. NAO SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS FORA DE LINHA, EM FINAL DE VIDA "END-OF-LIFE" OU DESCONTINUADOS; - O MICROCOMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FABRICA E LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, NAO SENDO ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA PRODUCAO PELO FABRICANTE. APLICA-SE TANTO AO HARDWARE QUANTO AO SOFTWARE; - O EQUIPAMENTO DEVERA, COMPROVADAMENTE, PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMESTICO. GARANTIA E SUPORTE: - GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 36 MESES DO TIPO ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA); - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA ABERTURA DOS CHAMADOS TECNICOS PELA CONTRATANTE, REFERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DURANTE A GARANTIA, O QUE OCORRERA ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA PARA NUMERO COM PREFIXO (0800) OU LIGACAO LOCAL; - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR WEB SITE NA INTERNET PUBLICA, ATRAVES DO QUAL POSSA SER DISPONIBILIZADO PARA OPERACOES DE DOWNLOAD, O CONJUNTO DE DRIVERS DOS CONTROLADORES DE DISPOSITIVO, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERENCIA PARA O PRODUTO PROPOSTO;- O PRAZO MAXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TECNICO PELA CONTRATADA SERA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CORRIDAS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; - EM CASO DA NAO RESOLUCAO DO PROBLEMA						
--	---	--	--	--	--	--	--



	NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, DEVE-SE RESPEITAR O PRAZO MAXIMO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUCAO DEFINITIVA; - O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVES DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERA MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTANDO O NOME DO TECNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRICAO RESUMIDA DO PROBLEMA; - A CONTRATANTE SOLICITARA OS REGISTROS DE ATENDIMENTO SEMPRE QUE JULGAR NECESSARIO A FIM DE AVALIAR E CONTABILIZAR OS ATENDIMENTOS EXECUTADOS; - DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. - DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. - A ABERTURA DO GABINETE PODERA SER REALIZADA PELOS PROPRIOS TECNICOS DA CONTRATANTE, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZACAO PREVIA E SEM PERDA DA GARANTIA, EXCETO QUANDO O PROCEDIMENTO TENHA PROVOCADO DANOS FISICOS NO EQUIPAMENTO; - NO CASO DE RETIRADA DE QUALQUER EQUIPAMENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ASSINAR TERMO DE RETIRADA SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE PELO EQUIPAMENTO (HARDWARE E SOFTWARE), ENQUANTO O MESMO ESTIVER EM SUAS DEPENDENCIAS OU EM TRANSITO SOB SUA RESPONSABILIDADE; -DEVERÁ ACOMPANHAR MOCHILA E/OU MALETA DE TRANSPORTE QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME SUAS DIMENSÕES. A MESMA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. - AS PECAS E COMPONENTES SUBSTITUÍDOS DEVERAO POSSUIR CONFIGURACAO IDENTICA OU SUPERIOR AS ORIGINAIS (TIPO, CAPACIDADE, CONFIGURACAO, DESEMPENHO, SITUACAO/CONDICAO FISICA, ESTADO DE CONSERVACAO, APARENCIA, ETC.) E DEVEM SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ATESTADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATANTE PODERA A SEU CRITERIO E A QUALQUER TEMPO CONSULTAR O ABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS QUANTO A PROCEDENCIA DE ORIGEM DAS PECAS E COMPONENTES FORNECIDOS, ATRAVES DE NUMERO DE SERIE.					
9	NOTEBOOK 14 POLEGADAS. PROCESSADOR: - SER DA LINHA CORE, DE 13ª GERACAO OU SUPERIOR; - DEVERA CONTAR COM, NO MINIMO, 10 NUCLEOS E 12 THREADS E 12MB DE CACHE - DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA DE CELERAÇÃO DINAMICA ATRAVES DA ELEVACAO DA FREQUENCIA DE CLOCK NOMINAL BASEADO NA UTILIZACAO DOS NUCLEOS DO PROCESSADOR. ESSA TECNOLOGIA DEVE SER NATIVA DA ARQUITETURA DO	und	10	33	R\$ 8.500,00	R\$ 280.500,00



	PROCESSADOR E NAO DEVE ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE ESTES DEVEM SER DE, NO MINIMO, 4.6 GHZ (PERFORMANCE) E 3.4GHZ (EFICIENCIA); - LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A INTEL 7 OU 7NM; - CONTROLADOR DE MEMORIA INTEGRADO CAPAZ DE GERENCIAR ATE 64GB, COMPATÍVEL COM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL. PLACA-MÃE: - SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS; - A PLACA-MAE E A BIOS DEVERAO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA A SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS; - CHIP DE SEGURANCA TPM OU FTPM, VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR E INTEGRACAO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MODULO PARA CONTROLE E CONFIGURACAO. BIOS: - DEVE SER DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NAO SERAO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU QUE TENHA APENAS DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS; - POSSIBILIDADE DE PROTECAO DA CONFIGURACAO POR MEIO DE SENHA (PASSWORD) CONTIDA NA PROPRIA MEMORIA DE CONFIGURACAO DA MOTHERBOARD; - A BIOS DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO VIA SOFTWARE; - AS ATUALIZACOES DA BIOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADAS, ATRAVES DO SITE WWW OU FTP DO FABRICANTE DA PLACA-MAE. ESSAS ATUALIZACOES, SE OCORREREM, DEVERAO SER GRATUITAS; - SUPORTE PARA O MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRAFICO; - DEVERA TER SUPORTE AO IDIOMA INGLES OU PORTUGUES; - BIOS COM AS CARACTERISTICAS A SEGUIR: - CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM; - CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL E PELA UNIDADE DE CDROM; - CAPACIDADE DE DESATIVAR A INTERFACE USB ATRAVES DA BIOS; - ATIVACAO DE SENHA PARA INICIALIZACAO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURACAO DA BIOS (SETUP). - DEVERA COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO COM PADROES TECNOLOGIAS DE COMPUTACAO CONFIÁVEL, PELO FABRICANTE POR MEIO DE DOCUMENTO IMPRESSO POR CONSULTA AO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTER OU CONTRIBUTORS. MEMÓRIA: - MEMORIA RAM 08 GB (1X08GB) DE MEMORIA; - EXPANSIVEL ATE, NO MINIMO, 64 (SESSENTA E QUATRO) GB; - TIPO DDR4 DE 3200MHZ (OU SUPERIOR). INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: - 01 (UMA) INTERFACE DE REDE GIGABIT-ETHERNET, PADROES IEEE 802.2 E 802.3; TAXAS DE TRANSMISSAO 10MBPS-HALF DUPLEX, 10MBPS-FULL DUPLEX/100MBPS-HALF DUPLEX,					
--	---	--	--	--	--	--



100MBPS FULL DUPLEX E 1000MBPS FULL DUPLEX (GIGABIT) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; CONECTOR RJ-45 INTEGRADO. – 01 (UMA) INTERFACE DE REDE VIA RADIO, PROTOCOLOS WI-FI 6E IEEE 802.11 AX; ANTENA INTERNA, DUALBAND (2.4GHZ E 5GHZ); – PORTAS USB: NO MÍNIMO DUAS (DUAS), SENDO AO MENOS 1 (UMA) USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 (DUAS) USB 3.2 TIPO C COM SUPORTE A DISPLAY PORT E POWER DELIVERY; – AUDIO E VIDEO: – 1 (UM) CONECTOR DE AUDIO; – 1 (UM) HDMI; – BLUETOOTH: 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. INTERFACE DE VÍDEO: – SUPORTE A GRÁFICOS 2D/3D E MICROSOFT® DIRECTX 12.0; – COMPATIBILIDADE E SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 11 SUPOR PRO 64 BITS. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E DISCOS ÓPTICOS: – 1 (UM) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), M.2 NVME, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO, 480 GB, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 1 (UM) MILHÃO DE HORAS (MTBF); TELA DE LCD:– MONITOR DE VIDEO LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED EM CORES DE NO MÍNIMO 14” POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080, NO FORMATO 16:9 OU 16:10, COM SUPORTE NO MÍNIMO AO PADRÃO 32 BITS DE CORES E TELA DE ALTO-BRILHO. WEBCAM: – WEBCAM, HD 720P, INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDOS. INTERFACE DE SOM: – SOM ESTEREO COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS. TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR: – TECLADO: OITENTA E CINCO (85) TECLAS PADRÃO ABNT2, PORTUGUÊS BRASIL; – APONTADOR: SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO "TOUCHPAD", MULTITOQUE, COM BARRA DE ROLAGEM VERTICAL, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM DRENO PARA ESCOAMENTO TECLAS RETRO ILUMINADAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: – PESO MÁXIMO: 2,0 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA; – BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 30WH. CABOS E ACESSÓRIOS: – TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS A REDE ELÉTRICA; – CARREGADOR DE BATERIA AC-100-240 V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ; – MALETA PARA TRANSPORTE;– ABERTURA PARA TRAVA KENSINGTON; – TRAVA ANTIFURTO: CABO DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC REFORÇADO; ANEL EMBORRACHADO QUE PROTEGE CONTRA RISCOS CAUSADOS PELA FRICÇÃO DA TRAVA COM O EQUIPAMENTO; EXTENSÃO DE 1,80 METRO; DUAS CHAVES PARA ABERTURA; – CABO DE ENERGIA ELÉTRICA MEDINDO, NO MÍNIMO 1,80 M PADRÃO DE PLUG NBR-14136. SISTEMA OPERACIONAL: – LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM					
---	--	--	--	--	--



REGIME OEM. A CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ, ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUCKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEYX64. ZIP OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL `SLMGR - DLV`, OU `(GET-WMI OBJECT -QUERY "SELECT * FROM SOFTWARELICENSINGSERVICE").OA3XORIGINALPRODUCTKEY`; – O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR PRE-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; – O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD. ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM					
--	--	--	--	--	--



CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES					
---	--	--	--	--	--



TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE					
---	--	--	--	--	--



PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE					
---	--	--	--	--	--



	APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPÍOES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”, ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA,						
--	---	--	--	--	--	--	--



	PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA					
--	--	--	--	--	--	--



MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT					
--	--	--	--	--	--



GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD					
---	--	--	--	--	--



ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA) – APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE), PARA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA					
--	--	--	--	--	--



INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - APRESENTAR NA PROPOSTA, CERTIFICACAO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA, A ADEQUACAO EM SEGURANÇA PARA O USUARIO E INSTALACOES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNETICA E CONSUMO DE ENERGIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 170 DO INMETRO OU OUTRA PORTARIA INMETRO QUE A SUBSTITUA; - APRESENTAR NA PROPOSTA, COMPROVAÇÃO QUE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OBRIGATORIAMENTE CONSTA NA LISTA DE MEMBROS HABILITADOS PARA O PADRAO DMI 2.0 OU SUPERIOR, O QUE SERA CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO A WEB SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), LISTADO NO LINK: HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICACAO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE; - APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO ESTA EM CONFORMIDADES COM EPEAT 2018 (VALIDADE NO BRASIL), INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA (BRONZE, SILVER OU GOLD) E QUE O PRODUTO OFERTADO ESTEJA RELACIONADO NO SITE DA GEC, DISPONIVEL NO LINK: HTTPS://WWW.EPEAT.NET/?CATEGORY=PCSDISPLAYS, OU CERTIFICADO COMPROVADAMENTE EQUIVALENTE EM SUA TOTALIDADE DE EXIGENCIAS; - ENCAMINHAR COM A PROPOSTA FOLDER/CATALOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: - TODAS AS UNIDADES DESTA ITEM DEVERAO, OBRIGATORIAMENTE, SER IDENTICAS ENTRE SI, PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES EM TERMOS DE MARCAS E MODELOS DOS COMPONENTES, PLACA-MAE, VERSOES DE CHIPS, SOFTWARES E FIRMWARES, PERIFERICOS, ACESSORIOS, GABINETES E FERRAGENS; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER NOVOS E PERTENCENTES A LINHA DE PRODUCAO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO SEU FABRICANTE; - EQUIPAMENTO E COMPONENTES DEVEM POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM A DOCUMENTACAO TECNICA FORNECIDA NA PROPOSTA. NAO SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS FORA DE LINHA, EM FINAL DE VIDA "END-OF-LIFE" OU DESCONTINUADOS; - O MICROCOMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FABRICA E LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO					
---	--	--	--	--	--



DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, NAO SENDO ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO APOS SUA PRODUCAO PELO FABRICANTE. APLICA-SE TANTO AO HARDWARE QUANTO AO SOFTWARE; - O EQUIPAMENTO DEVERA, COMPROVADAMENTE, PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMESTICO. GARANTIA E SUPORTE: - GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 36 MESES DO TIPO ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA); - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA ABERTURA DOS CHAMADOS TECNICOS PELA CONTRATANTE, REFERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DURANTE A GARANTIA, O QUE OCORRERA ATRAVES DE LIGACAO GRATUITA PARA NUMERO COM PREFIXO (0800) OU LIGACAO LOCAL; - A CONTRATADA OU O FABRICANTE, DEVERA OBRIGATORIAMENTE POSSUIR WEB SITE NA INTERNET PUBLICA, ATRAVES DO QUAL POSSA SER DISPONIBILIZADO PARA OPERACOES DE DOWNLOAD, O CONJUNTO DE DRIVERS DOS CONTROLADORES DE DISPOSITIVO, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERENCIA PARA O PRODUTO PROPOSTO; - O PRAZO MAXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TECNICO PELA CONTRATADA SERA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CORRIDAS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TECNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO; - EM CASO DA NAO RESOLUCAO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, DEVE-SE RESPEITAR O PRAZO MAXIMO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUCAO DEFINITIVA; - O FABRICANTE E/OU A CONTRATADA, DIRETAMENTE OU ATRAVES DE SUA REDE CREDENCIADA, DEVERA MANTER REGISTROS ESCRITOS DOS REFERIDOS CHAMADOS CONSTANDO O NOME DO TECNICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO E UMA DESCRICAO RESUMIDA DO PROBLEMA; - A CONTRATANTE SOLICITARA OS REGISTROS DE ATENDIMENTO SEMPRE QUE JULGAR NECESSARIO A FIM DE AVALIAR E CONTABILIZAR OS ATENDIMENTOS EXECUTADOS; - A ABERTURA DO GABINETE PODERA SER REALIZADA PELOS PROPRIOS TECNICOS DA CONTRATANTE, SEM NECESSIDADE DE AUTORIZACAO PREVIA E SEM PERDA DA GARANTIA, EXCETO QUANDO O PROCEDIMENTO TENHA PROVOCADO DANOS FISICOS NO EQUIPAMENTO; - NO CASO DE RETIRADA DE QUALQUER EQUIPAMENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA ASSINAR TERMO DE RETIRADA SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE PELO EQUIPAMENTO (HARDWARE E SOFTWARE), ENQUANTO O MESMO ESTIVER EM SUAS					
---	--	--	--	--	--



	DEPENDENCIAS OU EM TRANSITO SOB SUA RESPONSABILIDADE; - DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. - DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. - AS PECAS E COMPONENTES SUBSTITUÍDOS DEVERAO POSSUIR CONFIGURACAO IDENTICA OU SUPERIOR AS ORIGINAIS (TIPO, CAPACIDADE, -DEVERÁ ACOMPANHAR MOCHILA E/OU MALETA DE TRANSPORTE QUE SUPORTE O EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME SUAS DIMENSÕES. A MESMA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. CONFIGURACAO, DESEMPENHO, SITUACAO/CONDICAO FISICA, ESTADO DE CONSERVACAO, APARENCIA, ETC.) E DEVEM SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ATESTADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATANTE PODERA A SEU CRITERIO E A QUALQUER TEMPO CONSULTAR O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS QUANTO A PROCEDENCIA DE ORIGEM DAS PECAS E COMPONENTES FORNECIDOS, ATRAVES DE NUMERO DE SERIE.						
						TOTAL	R\$ 4.602.450.00

LOTE 3						
Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant Max.	Valor Unt.	Valor Total
10	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO; TECNOLOGIAS DO SISTEMA: ÁUDIO COM QUALIDADE DE ESTÚDIO; PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL, CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL; GRAVAÇÃO DE BACKUP A BORDO DE 14 HORAS; AMPLA COMPATIBILIDADE DE DISPOSITIVOS: CÂMERAS DSLR, ANDROIDS USB-C E IOS LIGHTNING; CONTROLES INTUITIVOS DO RECEPTOR INTEGRADO: TELA AMOLED TOUCHSCREEN; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO: ATÉ 22 HORAS COM A CASE DE CARGA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA SEM FIO: HÍBRIDO ANALÓGICO/DIGITAL 2,4 GHZ; TRANSMISSORES INCLUÍDOS: 2 X CLIP-ON COM MICROFONEFAIXA OPERACIONAL MÁXIMA: 250M (LINHA DE VISÃO) 60M (COM OBSTRUÇÃO) TIPO DE RECEPTOR: MONTAGEM DE CÂMERA TIPO DE MICROFONE: INTEGRADO;PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL; SISTEMA: TECNOLOGIA SEM FIO: HÍBRIDO ANALÓGICO/DIGITAL 2,4 GHZ TAXA/RESOLUÇÃO DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ/24 BITS; MODULAÇÃO: GFSK SNR: 70DB; RECEPTOR: OPÇÕES DE MONTAGEM: MONTAGEM EM SAPATA (COM HARDWARE	UND	44	88	R\$ 2.590,00	R\$ 227.920,00



INCLUÍDO); NÚMERO DE CANAIS DE ÁUDIO: 2 E/S DE ÁUDIO; 1 X SAÍDA NÃO BALANCEADA TRS DE 1/8" / 3,5 MM 1 X entrada/SAÍDA DE FONE DE OUVIDO NÃO BALANCEADO TRS DE 1/8" / 3,5 MM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ; CONECTIVIDADE USB/LIGHTNING: 1 X USB-C FÊMEA (ÁUDIO, CARREGAMENTO); TIPO DE BATERIA: RECARREGÁVEL EMBUTIDO; CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 490MAH TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS; APROXIMADAMENTE. VIDA ÚTIL DA BATERIA: 9 HORAS; VISOR E INDICADORES: 1 X TELA SENSÍVEL AO TOQUE OLED (STATUS DA BATERIA, CANAL); DIMENSÕES 58 X 40,8 X 23,2 MM; PESO: 60 G; TRANSMISSOR: CAMPO SONORO: MONO PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL; SNR: 70DB; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 24 DB PONDERADO A NPS MÁXIMO: 128 DB SPL PICO; 120 DB SPL; SENSIBILIDADE: -36 DBFS A 1 KHZ 96 DB; TIPO DE TRANSMISSOR: CLIPE COM MICROFONE E/S DE ÁUDIO; 1 X ENTRADA FÊMEA TRS DE 1/8" / 3,5 MM; SILENCIAR: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; TAXAS DE AMOSTRAGEM DO GRAVADOR WAV: 48KHZ ; PROFUNDIDADES DE BITS DO GRAVADOR: 24 BITS; FORMATOS DE ARQUIVO DE ÁUDIO: WAV; ALCANCE DE GANHO: 30DB ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ; TIPO DE BATERIA: RECARREGÁVEL EMBUTIDO CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 300MAH; TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2 HORAS; APROXIMADAMENTE. VIDA ÚTIL DA BATERIA: 7,5 HORAS; E/S USB/LIGHTNING; 1 X USB-C (CARREGAMENTO); VISOR E INDICADORES: LIDERADO; DIMENSÕES 48,5 X 30,3 X 19,4 MM; PESO: 33G ; ESTOJO DE CARGA: TEMPO DE EXECUÇÃO ADICIONAL COM ESTOJO DE CARREGAMENTO: 22 HORAS; TEMPO DE RECARGA: 2 HORAS; QUÍMICA DA BATERIA: POLÍMERO DE ÍON-LÍTIO (LIPO); CAPACIDADE: 2.800MAH; INTERFACE DE CARREGAMENTO: USB-C; DIMENSÕES: 115 X 63 X 46 MM; PESO: 193,5G; ITENS INCLUSOS: 02 TRANSMISSOR DE MICROFONE SEM FIO CLIP-ON HOLLYLAND LARK MAX (2,4 GHZ, PRETO); 01 RECEPTOR 01 ESTOJO DE CARREGAMENTO HOLLYLAND LARK MAX (PRETO); 01 CABO TRS DE 3,5 MM; 01 CABO USB-C PARA LIGHTNING; 01 CABO USB-C PARA USB-C; 01 CABO USB-C PARA USB-A; 02 PÁRABRISAS PELUDOS; 02 CLIPE MAGNÉTICO					
--	--	--	--	--	--



11	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET C/ MICROFONE - EXPERIMENTE ÁUDIO CLARO PARA REUNIÕES POR VÍDEO, MÚSICA E MUITO MAIS COM UMA CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY SIMPLES E UM MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO NO HEADSET. OS CONTROLES INTEGRADOS PERMITEM QUE VOCÊ CONTROLE O VOLUME OU SILENCIE O SOM SEM INTERROMPER AS CHAMADAS. COM DRIVERS DE ÁUDIO DE 30 MM COM AJUSTE FINO FORNECEM ÁUDIO DIGITAL APRIMORADO PARA REUNIÕES, MÚSICA E MUITO MAIS. O FONR REDUZ O RUÍDO DE FUNDO INDESEJADO PARA CONVERSAS MAIS CLARAS. O MICROFONE DO LADO ESQUERDO PODE SER COLOCADO NA POSIÇÃO MAIS ADEQUADA PARA CAPTAR MELHOR SUA VOZ. A HASTE DO MICROFONE GIRATÓRIA PODE SER AFASTADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. BASTA CONECTAR O CONECTOR USB-A AO SEU COMPUTADOR E COMEÇAR A FALAR OU OUVIR. O CABO DE 1,9M OFERECE A LIBERDADE DE SE LEVANTAR E SE ALONGAR DURANTE LONGAS CONVERSAS. RECURSOS - ARCO DE CABEÇA E FONES ACOLCHOADOS E MACIOS PROPORCIONAM O MELHOR CONFORTO. ÁUDIO APRIMORADO DIGITALMENTE GARANTE QUALIDADE PREMIUM DE SOM. MICROFONE ROTATIVO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OU CHROMEOS. CONTROLE DE VOLUME E MUDO EM LINHA COM INDICADOR EM LED DE MUDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE MICROFONE: BIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHM; SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 94 DBV/PA +/- 3 DB; SENSIBILIDADE (MICROFONE): -17 DBV/PA +/- 4 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 10 KHZ	UND	43	89	R\$ 299,00	R\$ 26.611,00
12	MESA DE SOM - MESA DE SOM 8 CANAIS > GRAVADOR / INTERFACE / PHANTON/ BLUETOOTH + MP3 PLAYER/ 24 FX PROCESSOR/ 6 ENTRADAS DE MICROFONE: XLR COMBO/ 1 ENTRADA STEREO X 2 P10 / SAÍDA MAIN P10 / EQUALIZADOR 3 BANDAS POR CANAL/ ALIMENTAÇÃO (100 ~ 240 V) AUT.	UND	06	14	R\$ 999,00	R\$ 13.986,00
13	MICROFONE CONENSADOR PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DO MICROFONE - USB 2.0 TRANSDUTOR DO MICROFONE - 2 PLACAS TRASEIRAS DE CARGA FIXA, CÁPSULAS CONDENSADORAS COM POLARIZAÇÃO PERMANENTE MODOS DE CAPTURA DO MICROFONE - SELECIONÁVEL; FRONTAL, FRONTAL E POSTERIOR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE - 20 HZ - 20 KHZ; PROFUNDIDADE DE BITS/TAXA DE AMOSTRAGEM DO MICROFONE - 24 BITS/96 KHZ PRESSÃO SONORA MÁXIMA DO MICROFONE - PRESSÃO SONORA DE 120 DB (THD 0,5%); CONSUMO/REQUISITO DE ENERGIA DO MICROFONE USB DE 5 V/75 MA; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DO HEADPHONE - 16 OHMS; SAÍDA DE ENERGIA DO HEADPHONE (RMS) 12 MV (16 OHM) THD DO HEADPHONE 0,03% (ENTRADA USB DE -20 DBFS); 0,35% (ENTRADA ACÚSTICA DE 94 DBFS); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO HEADPHONE - 20 HZ - 20 KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO DO HEADPHONE - 91 DB (ENTRADA USB); 76 DB (ENTRADA ACÚSTICA DE 94 DBFS); DIMENSÕES -		16	31	R\$ 920,00	R\$ 28.520,00



	DIMES DA CAIXA (C X L X A) 182 X 114 X 221 MM; PESO DO PRODUTO - 0,665 KG					
14	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA: CAIXA AMPLIFICADA + TRIPÉ + MICROFONE SEM FIO ; ITENS DO KIT: 1 CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH; 1 TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL; 1 MICROFONE SEM FIO DUPLO; ESPECIFICAÇÕES CAIXA:ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS; POTÊNCIA: 150W RMS; FUNÇÃO: BLUETOOT; ENTRADA USB/SD/P2 CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS; CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 3 HORAS; ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V RÁDIO FM; ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE; CONTROLE REMOTO TENSÃO: BIVOLT; DIMENSÕES: ALTURA: 50CM; LARGURA: 32CM; COMPRIMENTO: 28CM PESO: 3,75KG; MICROFONE DUPLO FREQUÊNCIA FIXA;O MICROFONE DUPLO , COM SUA BATERIA DE LÍTIO E FREQUÊNCIA FIXA GARANTEM PRATICIDADE E QUALIDADE DE ÁUDIO. COM 2 BASTÕES E RECEPTOR P10, OFERECE VERSATILIDADE, ENQUANTO OS VOLUMES INTEGRADOS E A DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 50 METROS GARANTEM UMA PERFORMANCE EXCEPCIONAL.BATERIA DE LÍTIO; FREQUÊNCIA FIXA 666.850 MHZ RECEPTOR P10; 2 BASTÕES; VOLUMES INTEGRADOS; DISTÂNCIA DE TRABALHO: 50 METROS; TRIPÉ PARA CAIXA SMART SM	UND	30	49	R\$ 1.870,00	R\$ 91,630,00
					TOTAL	R\$ 388.667,00

lote 4						
Item	Descrição	und	Quant. min.	Quant Max.	Valor Unt.	Valor Total
15	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS - 50" RESOLUÇÃO - 4K UHD (3840X2160) TIPO DE DISPLAY - LCD TIPO SMART FREQUÊNCIA - 60HZ NATIVO SISTEMA OPERACIONAL - WEBOS 24 CONECTIVIDADE - WI-FI E BLUETOOTH CONEXÕES - 3 HDMI 2.0, 2 USB (V 2.0), 1 SAÍDA DE SOM ÓPTICA DIGITAL, 1 ENTRADA RF (ANTENA/CABO), 1 ENTRADA LAN (ETHERNET) PROCESSADOR - AI A5 4K GER7 CONTROLE REMOTO - SMART MAGIC MR24 ASSISTENTE VIRTUAL - AMAZON ALEXA INTEGRADO; COMPATÍVEL COM "HEY GOOGLE" (USANDO SMART SPEAKER GOOGLE); RECONHECIMENTO DE VOZ INTELIGENTE; COMPATÍVEL COM APPLE HOME; COMPATÍVEL COM APPLE AIRPLAY AMBIENTE - INTERNO E EXTERNO APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS - NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, TELECINE, DISNEY+ (OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO) VOLTAGEM - BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA EM STANDBY: ABAIXO DE 0.5W COR DA BASE - ROCKY	UND	24	43	R\$3.999,00	R\$ 171.957,00



	BLACK; COR DA BORDA - ROCKY BLACK; PADRÃO DE FURAÇÃO mínimo - 200X200MM; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO NÚMERO; DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL/CATALOGO, CERTIFICADO ANATEL E INMETRO, BEM COMO O FABRICANTE DEVERÁ DECLARA QUE O FORNECEDOR É REVENDA AUTORIZADA A FORNECER AS SOLUÇÕES PROPOOSTAS. PRAZO DE GARANTIA - 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), DEVENDO O FAV MODO GAME - OTIMIZADOR DE JOGOS; HGIG; ALLM CARACTERÍSTICAS - ALERTA DE ESPORTES, HDR10 / HLG, CONTROLE DE BRILHO AI, LG THINQ AI RECURSOS DE ÁUDIO - 20W; 10W POR CANAL; 2.0 CANAIS; BLUETOOTH SURROUND READY (2 VIAS); LG SOUND SYNC; AI ACOUSTIC TUNNING; SOM AI PRO (MIXAGEM VIRTUAL 9.1.2)					
16	TELEVISOR SMART 32"; POLEGADAS 32"; RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); TECNOLOGIA LED; CARACTERÍSTICAS: CONTROLE REMOTO COM COMANDO POR CONTROLE DE VOZ, GOOGLE ASSISTENTE, HDMI, HDR10, DOLBY AUDIO, CHROMECAST INTEGRADO; FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL E BLUETOOTH; CONEXÕES 1 PORTA LAN, 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO E 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); PROCESSADOR DUO CORE CONTROLE REMOTO RC902V; MODO GAME 5MS (NO MODO JOGO); ASSISTENTE VIRTUAL ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO (GOOGLE ASSISTENTE); RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 (FULL HD); FORMATO DA TELA 16:09; RECURSOS DE IMAGEM HDR 10; RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY AUDIO; AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS; OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO. ITENS INCLUSOS PÉS; VOLTAGEM BIVOLT ; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁX 50W; ATENÇÃO A PLAYSTORE TV NÃO É A MESMA PLAYSTORE EXISTENTES EM CELULARES ANDROID. COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO NÚMERO ; DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL/CATALOGO, CERTIFICADO ANATEL E INMETRO, BEM COMO O FABRICANTE DEVERÁ DECLARA QUE O FORNECEDOR É REVENDA AUTORIZADA A FORNECER AS SOLUÇÕES PROPOOSTAS. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV E 1 CONTROLE REMOTO	UND	7	34	R\$ 1.699,00	R\$ 57.766,00



17	TELEVISOR SMART 43'; MINIMO DE POLEGADAS 43" RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL LED; TIPO DE DISPLAY LED ; TIPO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, CONTROLE REMOTO COM COMANDO POR CONTROLE DE VOZ, GOOGLE ASSISTENTE, HDMI, HDR10, DOLBY AUDIO, CHROMECAST INTEGRADO; FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL E BLUETOOTH INTEGRADOS; CONEXÕES 1 PORTA LAN, 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); PROCESSADOR DUO CORE ; CONTROLE REMOTO RC902V; MODO GAME 5MS (NO MODO JOGO); ASSISTENTE VIRTUAL ATRAVÉS DO CONTROLE REMO; O (GOOGLE ASSISTENTE); RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 (FULL HD); FORMATO DA TELA 16:09; RECURSOS MINIMO DE IMAGEM HDR 10; RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY AUDIO AMBIENTE INTERNO / EXTERNO APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS S APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO. ITENS INCLUSOS PÉS; VOLTAGEM BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁX 75W MES AVISO IMPORTANTE A PLAYSTORE TV NÃO É A MESMA PLAYSTORE EXISTENTES EM CELULARES ANDROID. A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR DANOS AO SISTEMA AUDITIVO. COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO NÚMERO; DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL/CATALOGO, CERTIFICADO ANATEL E INMETRO, BEM COMO O FABRICANTE DEVERÁ DECLARA QUE O FORNECEDOR É REVENDA AUTORIZADA A FORNECER AS SOLUÇÕES PROPOSTAS. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV	UND	25	45	R\$ 2.750,00	R\$ 123.750,00
18	TELEVISOR 50" MINIMO DE POLEGADAS 50" RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160) TECNOLOGIA LED CARACTERÍSTICAS SMART, DOLBY VISION, DOLBY ATMOS, HDR10+ E DESIGN SEM BORDAS FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ E BLUETOOTH; CONEXÕES 1 LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); PROCESSADOR AIPQ OU SUPERIOR CONTROLE REMOTO RC902V; MODO GAME 15MS (EM MODO JOGO) ASSISTENTE VIRTUAL RECONHECIMENTO DE VOZ (GOOGLE ASSISTENTE). COMPATÍVEL COM ALEXA - HANDSFREE; RESOLUÇÃO DA TELA 4K UHD (3840X2160) FORMATO DA TELA 16:09; RECURSOS DE IMAGEM HDR 10+, DOLBY VISION RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY ATMOS; AMBIENTE INTERNO E EXTERNO ITENS INCLUSOS PÉS	UND	7	24	R\$ 3.990,00	R\$ 95.760,00



	VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO: 50W ATENÇÃO A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR DANOS AO SISTEMA AUDITIVO COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO 300X300MM CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO NÚMERO; DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL/CATALOGO, CERTIFICADO ANATEL E INMETRO, BEM COMO O FABRICANTE DEVERÁ DECLARA QUE O FORNECEDOR É REVENDA AUTORIZADA A FORNECER AS SOLUÇÕES PROPOOSTAS. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV E 1 CONTROLE REMOTO					
19	TELEVISOR SMART MINIMO DE 60" 4K, MINIMO EM POLEGADAS 60" RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160) ;TECNOLOGIA LED CARACTERÍSTICAS SMART, DOLBY VISION, DOLBY ATMOS, HDR10+ E DESIGN SEM BORDAS FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ E BLUETOOTH; CONEXÕES 1 LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA); PROCESSADOR AIPQ OU SUPERIOR; CONTROLE REMOTO RC902V MODO GAME 15MS (EM MODO JOGO); ASSISTENTE VIRTUAL RECONHECIMENTO DE VOZ (GOOGLE ASSISTENTE). COMPATÍVEL COM ALEXA - HANDSFREE; RESOLUÇÃO DA TELA 4K UHD (3840X2160); FORMATO DA TELA 16:09; RECURSOS DE IMAGEM HDR 10+, DOLBY VISION; RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY ATMOS; AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; ITENS INCLUSOS PÉS VOLTAGEM BIVOLT ; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO: 50W; COR DA BASE PRETO; COR DA BORDA PRETO; PADRÃO DE FURAÇÃO 400X300MM; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO NÚMERO; DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL/CATALOGO, CERTIFICADO ANATEL E INMETRO, BEM COMO O FABRICANTE DEVERÁ DECLARA QUE O FORNECEDOR É REVENDA AUTORIZADA A FORNECER AS SOLUÇÕES PROPOOSTAS. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	UND	10	30	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00
					TOTAL	R\$ 602.233,00



LOTE 05

Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant. Max.	Valor Unt.	Valor Total
1	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - TIPO DE CÂMERA DSLR SENSOR APS-C (1.6X CROP) RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS) 24.2 MP, CONEXÃO SEM FIO WIFI, BLUETOOTH; PONTOS DE AF (AUTOFOCO); 45 PONTOS DE AF, TODOS DO TIPO CRUZADO, SENDO O PONTO CENTRAL DE ALTA PRECISÃO, DUPLAMENTE SENSÍVEL A F/2.8 E F/5.6; DISPARO CONTÍNUO 6.0 FPS; VELOCIDADE DO OBTURADOR; 30S A 1/8000 SEG; PROCESSADOR DE IMAGEM; DIGIC 7 SENSIBILIDADE ISO; AUTO, 100 -25600 (ESTENDIDO: 100-51200) MONITOR LCD; LCD 3.0" TOUCH / ARTICULÁVEL; LENTES COMPATÍVEIS CANON EF, CANON EF-S; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; FULL HD (1080P), FULL HD (1080P) EM ATÉ 60P, FULL HD (1080P) EM ATÉ 30P, HD MICROFONE ENTRADA PARA EXTERNO, ESTÉREO, FORMATOS DE IMAGEM, JPEG, RAW CARTÕES COMPATÍVEIS, EYE-FI (COMPATÍVEL COM SD UHS-1), SD, SDHC, SDXC BATERIA LP-E17, TAMANHO / PESO, TAMANHO: 131.0 X 99.9 X 76.2MM PESO: 532G, ITENS INCLUSOS CORPO CÂMERA CANON T7I, LENTE CANON EF-S 18-55MM, ALÇA DE PESCOÇO BATERIA LP-E17, CARREGADOR DA BATERIA LC-E17, BOLSA PARA CÂMERA CANON, CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB, MINI TRIPÉ DE MESA , GARANTIA 24 MESES	UND	9	20	R\$ 6150,00	R\$ 123.000,00

LOTE 06

Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant. Max.	Valor Unt.	Valor Total
2	DRONE - DIMENSÕES MINIMAS DOBRADO (SEM HÉLICES): 148x94x64 MM (CxLxA) E DESDOBRADO (COM HÉLICES): 298x373x101 MM (CxLxA); VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA 5 M/S (MODO S) 5 M/S (MODO N) 3 M/S (MODO C) VELOCIDADE MÁXIMA DE DESCIDA 5 M/S (MODO S) 5 M/S (MODO N) 3 M/S (MODO C); VELOCIDADE HORIZONTAL MÁXIMA (AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 16 M/S (MODO S); 12 M/S (MODO N); 12 M/S (MODO C); ALTITUDE MÁXIMA DE DECOLAGEM COM BATERIA DE VOO INTELIGENTE DJI MINI 4 PRO: 4.000 M COM BATERIA DE VOO INTELIGENTE DJI MINI 3 SERIES PLUS*: 3.000 M; TEMPO MINIMO DE VOO 34 MINUTOS; TEMPO MINIMO DE FLUTUAÇÃO 30 MINUTOS; DISTÂNCIA MINIMA DE VÔO 18 KM; RESISTÊNCIA MÁXIMA À VELOCIDADE DO VENTO 10,7M/S; ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO 35°; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10° A 40° C (14° A 104° F); SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE GPS + GALILEO + BEIDOU; FAIXA DE PRECISÃO DE PAIRAR (SEM VENTO OU COM VENTO)	UND	6	12	R\$ 17.800,00	R\$ 213.600,00



VERTICAL: $\pm 0,1$ M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), $\pm 0,5$ M (COM POSICIONAMENTO GNSS), HORIZONTAL: $\pm 0,1$ M (COM POSICIONAMENTO DE VISÃO), $\pm 0,5$ M (COM POSICIONAMENTO GNSS) ARMAZENAMENTO INTERNO, 2GB CÂMERA; SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 1/1,3 POLEGADAS, PIXELS EFETIVOS: 48 MP LENTE; FOV: 82,1° FORMATO EQUIVALENTE: 24 MM; ABERTURA: F/1.7; FOCO: 1 M A ∞ FAIXA ISSO; VÍDEO NORMAL E CÂMERA LENTA: 100-6400 (NORMAL) 100-1600 (D-LOG M) 100-1600 (HLG) NOITE: 100-12800 (NORMAL) FOTO 12 MP: 100-6400 48 MP: 100-3200 VELOCIDADE DO OBTURADOR FOTO DE 12 MP: 1/16000-2 S (2,5-8 S PARA SIMULAÇÃO DE LONGA EXPOSIÇÃO) FOTO DE 48 MP: 1/8000-2 S TAMANHO MÁXIMO DA IMAGEM 8064×6048 MODOS DE FOTOGRAFIA ESTATICA DISPARO ÚNICO: 12 MP E 48 MP DISPARO CONTÍNUO: 12 MP, 3/5/7 QUADROS 48 MP, 3 QUADROS BRACKETING DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO (AEB): 12 MP, 3/5/7 QUADROS EM PASSO DE 0,7 EV 48 MP, 3 QUADROS EM PASSO DE 0,7 EV TEMPORIZADO: 12 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S 48 MP, 5/7/10/15/20/30/60 S FORMATO DE FOTO JPEG/DNG (RAW) RESOLUÇÃO DE VÍDEO H.264/H.265 4K: 3840×2160@24/25/30/48/50/60/100*FPS FHD : 1920×1080@24/25/30/48/50/60/100*/200 *FPS FORMATO DE VÍDEO MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) TAXA MÁXIMA DE BITS DE VÍDEO; H.264/H.265: 150MBPS; SISTEMA DE ARQUIVOS COMPATÍVEL EXFAT; MODO DE COR E MÉTODO DE AMOSTRAGEM NORMAL: 4:2:0 DE 8 BITS (H.264/H.265); HLG/D-LOG M: 4:2:0 DE 10 BITS (H.265); ZOOM DIGITAL FOTO DE 12 MP: 1-2X 4K: 1-3X FHD: 1-4X GIMBAL ESTABILIZAÇÃO GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PANORÂMICA) GAMA MECÂNICA INCLINAÇÃO: -135° A 80° ROLO: -135° A 45° PAN: -30° A 30° ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 60° ROLO: -90° OU 0° VELOCIDADE MÁXIMA DE CONTROLE (INCLINAÇÃO) 100°/S FAIXA DE VIBRAÇÃO ANGULAR $\pm 0,01^\circ$ DE DETECÇÃO TIPO DE DETECÇÃO SISTEMA DE VISÃO BINOCULAR OMNIDIRECIONAL, COMPLEMENTADO COM UM SENSOR INFRAVERMELHO 3D NA PARTE INFERIOR DA AERONAVE AVANÇAR FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,5-18 M FAIXA DE DETECÇÃO: 0,5-200 M VELOCIDADE DE DETECÇÃO EFETIVA: VELOCIDADE DE VOO ≤ 12 M/S FOV: HORIZONTAL 90°, VERTICAL 72°; PARA TRÁS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,5-15 M; VELOCIDADE DE DETECÇÃO EFETIVA: VELOCIDADE DE VOO ≤ 12 M/S; FOV: HORIZONTAL 90°, VERTICAL 72° LATERAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,5-12 M; VELOCIDADE DE DETECÇÃO EFETIVA: VELOCIDADE DE VOO ≤ 12 M/S; FOV:					
---	--	--	--	--	--



HORIZONTAL 90°, VERTICAL 72°; PARA CIMA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,5-15 M; VELOCIDADE DE DETECÇÃO EFETIVA: VELOCIDADE DE VOO ≤ 5 M/S; FOV: FRENTE E TRÁS 72°, ESQUERDA E DIREITA 90°; PARA BAIXO FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,3-12 M; VELOCIDADE DE DETECÇÃO EFETIVA: VELOCIDADE DE VOO ≤ 5 M/S; FOV: FRENTE E TRÁS 106°, ESQUERDA E DIREITA 90°; AMBIENTE OPERACIONAL PARA FRENTE, PARA TRÁS, ESQUERDA, DIREITA E PARA CIMA: SUPERFÍCIES COM PADRÕES DISCERNÍVEIS E ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX > 15); PARA BAIXO: SUPERFÍCIES COM PADRÕES DISCERNÍVEIS, REFLETIVIDADE DIFUSA > 20% (POR EXEMPLO, PAREDES, ÁRVORES, PESSOAS) E ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX > 15); SENSOR INFRAVERMELHO 3D FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,1-8 M (REFLETIVIDADE > 10%); FOV: FRENTE E ATRÁS 60°, ESQUERDA E DIREITA 60°; TRANSMISSÃO DE VÍDEO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO 04; QUALIDADE DE VISUALIZAÇÃO AO VIVO CONTROLE REMOTO: ATÉ 1080P/60FPS (DISPONÍVEL QUANDO A AERONAVE ESTÁ VOANDO NO MODO FOTO OU VÍDEO); ATÉ 1080P/30FPS (DISPONÍVEL QUANDO A AERONAVE ESTÁ VOANDO NO MODO VÍDEO); ATÉ 1080P/24FPS (DISPONÍVEL QUANDO A AERONAVE ESTÁ EM ESPERA MODO NO CHÃO) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4000-2,4835 GHZ, 5,170-5,250 GHZ, 5,725-5,850 GHZ; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (EIRP) 2,4 GHZ: < 33 DBM (FCC), < 20 DBM (CE/SRRC/MIC), 5,1 GHZ: < 23 DBM (CE) 5,8 GHZ: < 33 DBM (FCC) < 30 DBM (SRRC) < 14 DBM (CE); DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (DESOBSTRUÍDA, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) FCC: 20 KM, CE: 10 KM, SRRC: 10 KM, MIC: 10 KM; DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (DESOBSTRUÍDA, COM INTERFERÊNCIA) INTERFERÊNCIA FORTE: PAISAGEM URBANA, APROX. 1,5-4 KM; MÉDIA INTERFERÊNCIA: PAISAGEM SUBURBANA, APROX. 4-10 KM; BAIXA INTERFERÊNCIA: SUBÚRBIO/LITORAL, APROX. 10-20 KM; DADOS TESTADOS DE ACORDO COM O PADRÃO FCC EM AMBIENTES DESOBSTRUÍDOS COM INTERFERÊNCIA TÍPICA. USADO APENAS PARA FINS DE REFERÊNCIA E NÃO OFERECE GARANTIA DA DISTÂNCIA REAL DE TRANSMISSÃO. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (OBSTRUÍDA, COM INTERFERÊNCIA) BAIXA INTERFERÊNCIA E OBSTRUÇÃO POR EDIFÍCIOS: APROX. 0-0,5 KM BAIXA INTERFERÊNCIA E OBSTRUÍDA POR ÁRVORES: APROX. 0,5-3 KM DADOS TESTADOS DE ACORDO COM O PADRÃO FCC EM AMBIENTES OBSTRUÍDOS COM BAIXA INTERFERÊNCIA TÍPICA. USADO APENAS PARA FINS DE REFERÊNCIA E NÃO OFERECE GARANTIA DA DISTÂNCIA REAL DE TRANSMISSÃO. VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD 04: 10 MB/S (COM DJI RC-N2), 10 MB/S (COM DJI RC 2), WI-FI 5: 30 MB/S*. ANTENA 4 ANTENAS, 2T4R BATERIA: BATERIA MINIMO DE 2590 MAH; BATERIA DE VOO: APROX. 77,9 G; VOLTAGEM NOMINAL 7,32 V; TIPO ÍON DE LÍTIO; ENERGIA 18,96 WH; O TEMPO DE CARGA MAXIMO DE 90 MINUTOS; ENTRADA 5 V, 3 A; 9 V, 3 A; 12 V, 3 A; SAÍDA USB-A: TENSÃO MÁXIMA: 5 V; CORRENTE MÁXIMA: 2 A TIPO DE CARREGAMENTO TRÊS BATERIAS CARREGADAS EM SEQUÊNCIA. TEMPO MÁXIMO DE					
--	--	--	--	--	--



OPERAÇÃO SEM CARREGAR NENHUM DISPOSITIVO MÓVEL: 6 HORAS AO CARREGAR UM DISPOSITIVO MÓVEL: 3,5 HORAS TAMANHO MÁXIMO DO DISPOSITIVO MÓVEL SUPORTADO 180×86×10 MM (C×L×A)					
--	--	--	--	--	--

Lote 07						
Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant Max.	Valor Unt.	Valor Total
20	SMARTPHONE PROCESSADOR COM VELOCIDADE MINIMA DE 2.2 GHZ, 2GHZ, TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TELA TAMANHO MINIMO DE (TELA PRINCIPAL) 163.9MM (6.5" RETÂNGULO CHEIO) / 159.5MM (6.3" CANTOS ARREDONDADOS); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1080 X 2340 (FHD+)TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) SUPER AMOLED OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CÂMERA CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) - RESOLUÇÃO 50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) - ABERTURA F1.8 , F2.2 , F2.4; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO SIM; CÂMERAS TRASEIRAS - ESTABILIZADOR DE IMAGEM NÃO; CÂMERAS TRASEIRAS - ZOOM ZOOM DIGITAL ATÉ 10X; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO MINIMA 13.0 MP ; CÂMERA FRONTAL - ABERTURA F2.0; CÂMERA FRONTAL - FOCO AUTOMÁTICO NÃO CÂMERA FRONTAL - ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM - NÃO; CÂMERA TRASEIRA - FLASH SIM CÂMERA FRONTAL - FLASH NÃO, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, FHD (1920 X 1080) @30FPS; CÂMERA LENTA 120FPS @HD ARMAZENAMENTO/MEMÓRIA; MEMÓRIA_(GB) 4 GB ; ARMAZENAMENTO (GB) 128 GB*; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB) 109.1 ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO MICROSD (ATÉ 1TB); REDE / BANDAS NÚMERO DE CHIP DUAL-SIM; TIPO DE CHIP (SIM CARD) NANO-SIM (4FF); TIPO DE SLOT DE CHIP CHIP 1 + CHIP OU MICRO SD (HÍBRIDO); CONEXÕES 2G GSM, 3G WCDMA, 4G, 5 G, LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSM; GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS, B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE, B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), CONECTIVIDADE USB INTERFACE USB - TIPO C; VERSÃO DE USB 3.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO,	UND	59	132	R\$ 1.467,50	R\$ 193.710,00



	QZSSCONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL NÃO WI-FI MINIMO DE 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHZ+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT SIM VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.3; NFC SIM; PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS; INFORMAÇÕES GERAIS FORMATO BARRA TOUCH; SENSORES ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE VIRTUAL; ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS DIMENSÕES (AXLXP, MM) 160.1 X 76.8 X 8.4 PESO (G) 200 BATERIA USO DE INTERNET 5G (HORAS) ATÉ 24 ; REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS) ATÉ 20; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) MINIMO DE 5000; REMOVÍVEL NÃO; ÁUDIO E VÍDEO SOM ESTÉREO NÃO FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO; MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM ; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO;: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO;PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO;PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO;GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO;PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO; CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI; DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO; DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS;						
						TOTAL	R\$ 193.710,00



LOTE 8

Item	Descrição	UND	Quant. min.	Quant. Max.	Valor Unt.	Valor Total
21	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT		7	17	R\$ 346,54	R\$ 5.891,18
					TOTAL	R\$ 5.891,18

LOTE 9

Item	Descrição	und	Quant. min.	Quant. Max.	Valor Unt.	Valor Total
22	RETROPROJETOR ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD LED, NÚMERO DE PIXELS: MÍNIMO DE 1.024.000 PIXELS (1.920 PX X 1080 PX) - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: MÍNIMO DE 12.000 LUMENS - SAÍDA DE LUZ BRANCA: MÍNIMO DE 11.500 LUMENS - RAZÃO DE ASPECTO: 16:9/4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1.920 X 1080 60 FPS; REDIMENSIONAR: MÍNIMO DE 620 X 480 (HDMI), MÍNIMO DE 800 X 580 (HDMI), 1280 X 720 (HDMI), 1920 X 1080I ; SUPORTA RESOLUÇÃO 2K E 4K DURAÇÃO DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 20.000 HORAS (NORMAL); 30.000 HORAS (ECO) ALCANCE DO THROW-RATIO: MINMO DE 1.4 (ZOOM:WIDE), 1.56 (ZOOM:TELE); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 40" TO 300" (0.91 TO 9.07 M) (ZOOM:WIDE); CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30°; HORIZONTAL: -30° +30°; PLUG 'N PLAY USB: X2 ; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 10.000:1; PROCESSAMENTO DE COR: 10 BIT; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; TEMPERATURA DE USO: 5 °C A 40 °C (41 °F A 104 °F); PESO: MÁXIMO DE 2 KG; VOLTAGEM: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 HZ; CONECTIVIDADE PADRÃO: ENTRADA DE HDMI® X 2; USB X 2; X 1 SOM ESTÉREO MÍNIMO 5W RMS; FUNÇÃO 3D: SUPORTE VERMELHO AZUL 3D, AV PORT X1, ÁUDIO AUX X1; HDR10, HLG DECODE; SISTEMA: ANDROID 9.0 OS; CPU CA53X4 ,GPU G31 MP2; WIFI 6: 2.4G /5G/6G - COMPATÍVEL COM BLUETOOTH: BT 5.0; MEMÓRIA: RAM MÍNIMO DE 1G DDR + ROM 8G; TELA SEM FIO PUSH: AIRPLAY/ MIRACAST / WIFI EXIBIÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO SEM FIO COM ANDROID E IOS PHONE; PLAY STORE: BAIXA E INSTALA APPS; ZOOM: FORMA 50-100%; SUPORTA LEITURA MICROSOFT OFFICE (EXCEL/WORD/PDF/ POWERPOINT) VIA STICK USB DIRETAMENTE; FOCO ELETRÔNICO NA BASE E NO CONTROLE; TAMPA DE LENTE; FILTRO REMOVÍVEL	und	72	117	R\$ 7.262,48	R\$ 849.710,16
					TOTAL	R\$ 849.710,16



LOTE 10						
Item	Descrição	und	Quant. min.	Quant Max.	Valor Unt.	Valor Total
23	WEBCAM: ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO 1080P; 30FPS; FOV DE 78 GRAUS; LENTES ZESS CERTIFICADAS; H.264 UVC 1.1 / AVCPTZ; ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO; MICROFONE MULTIDIRECIONAL; RADIO DE ALCANCE DE MICROFONE DE ATÉ 2,5 METROS AMPLITUDE DE BANDA DE MICROFONE: 200HZ- 8KHZ; AMPLITUDE DE BANDA: 220HZ - 20KHZ; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 80DB SPL@ 1FT (0,30 METROS); ENERGIZADO POR USB-2 OU ADAPTADOR AC; COMPATIBILIDADE QUASE TODOS OS APLICATIVOS DE CONFERÊNCIA POR VÍDEO E CONFERÊNCIA POR INTERNET SÃO COMPATÍVEIS DE UVC, QUE É O PORQUE OS PRODUTOS DE VÍDEO E ÁUDIO DA LOGITECH FUNCIONAM EM TODOS OS APLICATIVOS SEM PRECISAR DE INCLUIR UNIDADES DE SOFTWARE.	UND	63	135	R\$ 1.862,97	R\$ 251.500,95
					TOTAL	R\$ 251.500,95

1.2.1. Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE.

Órgãos Participantes:

1. Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE (Samu 192, Unidade Cuidar Norte e Polo de São Mateus).
2. Município de Pinheiros – ES, com sede na Rua Alto da Colina, 98/214, Centro – Pinheiros – ES, CEP 29980-000.
3. Município de Pedro Canário -ES - por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua José Jesuíno da Rocha, 904, Centro, Pedro Canário – ES., CEP 29970-000.
4. Município de Mucurici – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Praça São Sebastião, nº 01, anexo ao prédio da farmácia cidadã, Centro, Mucurici – ES.
5. Município de Conceição da Barra – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Rua Prefeito Ítalo Bento, nº735, Centro, Conceição da Barra – ES.
6. Município de Nova Venécia – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração e compras, com sede em Av. Vitória, 347 – Centro Nova Venécia – ES.
7. Município de Montanha – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Avenida dos Comboiamos - 1350 - Irmã Zélia Montanha- ES.



8. Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, com sede na praça Angelina Spagnol Covre, nº 64, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000.
9. Município de Ecoporanga – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede em Rua Suelen Dias Mendonça, n 20, Centro, Ecoporanga – ES.
10. Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES, com sede na Rua Salvador Cardoso, nº 26, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.2.2. Estimativas individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

LOTE 01														
			Cim Norte		Mucurici		Pinheiros		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
3	TRIPE PROFISSIONAL PARA CÂMERA especificações conforme TR		1	2	1	2	2	4		4	3	5	7	17
4	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE 3 EIXOS especificações conforme TR	UND	2	3	1	3	3	6		10	3	4	9	26



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

LOTE 02																		
			Cim Norte		Mucurici		Montanha		Pinheiros		CB		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	NOTEBOOK I7 especificações conforme TR	UND	03	10	1	3			2	4	3	6		20	207	307	216	350
2	NOTEBOOK tipo I especificações conforme TR	UND	1	1	1	4					2	4		20	2	4	6	33
3	NOTEBOOK II – especificações conforme TR	UND	1	15	1	4								20	2	4	4	43



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4	NOTEBOOK 15 POLEGADAS PROCESSADOR AMD SERIE 7000 OU INTEL OU SUPERIOR, PROCESSADOR DEVERÁ SER DA 12ª SEGUNDA GERAÇÃO. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ETP	UND	5	10	1	5							30	5	10	11	55
5	NOTEBOOK 14 POLEGADAS PROCESSADOR AMD SERIE 7000 OU INTEL OU SUPERIOR, PROCESSADOR DEVERÁ SER DA 12ª SEGUNDA GERAÇÃO. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ETP	UND	1	2	1	5	3	6					10	5	10	10	33

LOTE 03								
	Cim Norte	Mucurici	Montanha	Pinheiros	CB	Ecoporanga	Pedro Canario	Nova Venecia
								Total



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA 2.4 GHZ; TRANSMISSÃO SEM FIO ESTÁVEL. ALCANCE DE ATÉ 250 METROS.	UND	1	2	2	5			5	4			2	3		30	34	44	44	88
2	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET C/ MICROFONE	UND	5	10	1	3	6	10	5	10			15	20		20	11	16	43	89
3	MESA DE SOM COMPACTA, COM 5 CANAIS. especificações conforme TR	UND	1	2	1	2			2	4						3	2	3	6	14
4	MICROFONE CONDENSADOR MICROFONE PROFISSIONAL CONDENSADOR. especificações conforme TR	UND	1	2	1	2			2	4	2	4				4	10	15	16	31



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA INJETADA ATIVA 150W RMS COM 2 MICROFONES SEM FIO, especificações conforme TR	UND	1	2	1	3	1	2	2	4	2	4			2	23	32	30	49
---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	----	----	----	----

LOTE 04																
			Cim Norte		Mucurici		Pinheiros		Boa Esperança		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50~56" WIDE ULTRA HD. especificações conforme TR	UND	3	5	1	3					10		20	25	24	43
2	TELEVISOR SMART 32" - SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR	UND	1	2	1	2					20		5	10	7	34



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

3	TELEVISOR SMART 43" - SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR	UND	1	2	1	2			3	6		10	20	25	25	45
4	TELEVISOR SMART 50" 4K SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR	UND	1	2	1	2						10	5	10	7	24
5	TELEVISOR SMART 60" 4K SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR	UND	1	2	1	2	3	6				10	5	10	10	30

LOTE 05														
			Cim Norte		Mucurici		Pinheiros		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, especificações conforme TR	UND	1	2	1	3	2	4		4	5	7	9	20



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

LOTE 06														
			Cim Norte		Mucurici		Pinheiros		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
2	DRONE especificações conforme TR	UND	1	2	1	2	1	2		2	3	4	6	12

LOTE 07																				
			Cim Norte		Mucurici		Montanha		Pinheiros		CB		Ecoporanga		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1	SMARTPHONE especificações conforme TR	UND	15	20	2	5	1	2	3	6	30	60	1	2		30	7	7	59	132
---	--	-----	----	----	---	---	---	---	---	---	----	----	---	---	--	----	---	---	----	-----

LOTE 08																				
			Cim Norte		Mucurici		Montanha				CB		Ecoporanga		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
3	ESTABILIZADOR especificações conforme TR	UND	1	2	1	2			2	4						4	3	5	7	17
LOTE 09																				
			Cim Norte		Mucurici		Montanha		Pinheiros		CB		Pedro Canario		Nova Venecia		Total			



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	RETROPROJETOR – especificações conforme TR	UND	2	3	1	3	4	8	2	4	11	22		10	52	67	72	117

LOTE 10																				
			Cim Norte		Mucurici		Montanha		Pinheiros		CB		Ecoporanga		Pedro Canario		Nova Venecia		Total	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	WEBCAM (SALA DE REUNIÃO)	UND	5	10	2	5	6	10	10	20	24	48	1	2		20	15	20	63	135



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na PLATAFORMA de licitações e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2.4. No preenchimento da proposta na plataforma de licitações deve ser ofertado o quantitativo máximo dos itens, não serão aceitas propostas com outros quantitativos.

1.2.5. Para os lotes 1 e 8 a participação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.6. Para os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que:

1.2.7. A obtenção dos benefícios a que se refere os itens 1.2.5 e 1.2.6. ficam limitadas às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.8. Nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 não haverá reserva de cotas para ME/EPP e equiparadas, uma vez que os Municípios participantes poderiam adquirir o item com valores diferentes, comprometendo assim a economicidade e a eficiência, não alcançando assim o objetivo das compras compartilhadas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 005/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

1.4. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

1.7. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.264.292,29 (Sete milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**.

1.7.1. Lote 1 – R\$ 33.530,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).

1.7.2. Lote 2 – 4.602.450,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

1.7.3. Lote 3 – 388.667,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

1.7.4. Lote 4 – 602.233,00 (Seiscentos e dois mil e duzentos e trinta e três reais).

1.7.5. Lote 5 – – 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

1.7.6. Lote 6 – 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais).

1.7.7. Lote 7 – 193.710,00 (Cento e noventa e três mil e setecentos e dez reais).

1.7.8. Lote 8 – 5.891,10 (Cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

1.7.9. Lote 9 – 849.710,16 (Oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e dez reais e dezesseis centavos).

1.7.10. Lote 10 - 251.500,95 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais e noventa e cinco centavos).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio Público da Região Norte do Estado do Espírito Santo – CIM NORTE, possui 14 municípios a ele associados e enquanto órgão público, o CIM NORTE tem como objetivo primordial atenuar aos problemas sociais relacionados as secretarias municipais de seus associados.

2.2. Com a implantação da câmara setorial de compras compartilhadas o CIM NORTE aumentou a prestação de seus serviços realizando compras conjuntas de bens e serviços para atender as demandas das secretarias dos municípios associados. Este método de programação de compra aumentou o volume dos quantitativos demandados, acarretando em oferta de produtos e serviços com preços melhores, e consequentemente a economia em escala das contratações efetivadas.

2.3. A realização de processo de licitação para a aquisição de equipamentos audiovisual, notebooks e televisores para o CIM NORTE e para demais Órgãos Participantes, faz-se necessária para atender de forma eficiente às demandas administrativas das diversas secretarias e departamentos da administração pública.

2.4. O setor público precisa sempre buscar garantir a eficiência contínua, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos o que para tanto necessita estar adequado com a evolução tecnológica.

2.5. A gestão pública tem buscado o aperfeiçoamento do trâmite de seus processos administrativos para cumprir seu papel institucional e prestar serviços públicos com economia, eficiência e qualidade.

2.6. A tecnologia é uma ferramenta essencial para o desempenho das atividades do CIM NORTE, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados e a otimização dos processos internos. Com a aquisição desses equipamentos, será possível promover uma comunicação mais eficaz, realizar apresentações mais dinâmicas e possibilitar a captura de imagens e vídeos para documentação das ações desenvolvidas.

2.7. Considerando que a utilização de equipamentos modernos e de qualidade contribui para um melhor alinhamento estratégico das atividades desenvolvidas pelo CIM NORTE e dos entes consorciados, garantindo a eficácia na consecução dos objetivos estratégicos estabelecidos. A governança dos recursos públicos também é beneficiada, uma vez que a



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

aquisição por meio de Ata de registro de preço permite uma melhor gestão dos recursos e uma maior transparência nas

2.8. Considerando que o fato de dispor de uma estrutura completa e robusta de transmissão de qualquer evento, a realização de palestras, reuniões possibilitará e flexibiliza a disponibilidade e o fornecimento de material digital para a população de todos os eventos, ações e programas desenvolvidos e promovido pelo CIM NORTE e pelos entes participantes. As tecnologias dos itens listados ainda proporcionam uma elevada e notável qualidade, além de atender as especificações mínimas exigidas hoje pelas plataformas digitais pelo período aproximado de 5 (cinco) anos, trazendo assim, uma economia considerável no médio longo prazo, se comparado aos custos com contratos anuais pela prestação de tais serviços de forma terceirizada.

2.9. A atualização dos equipamentos para modelos modernos e de alta performance aumentará a eficiência dos nossos servidores, reduzindo o tempo gasto em tarefas e melhorando a produtividade. É como ter uma equipe de funcionários equipada com as melhores ferramentas disponíveis, o que permite que eles realizem seu trabalho de forma mais rápida e eficiente.

2.11. A aquisição de equipamentos modernos nos permitirá ter mais flexibilidade e escalabilidade em nossa infraestrutura de TI, facilitando futuras expansões e adaptações às necessidades do município. É como ter um sistema de transporte público que pode se adaptar ao aumento da demanda, adicionando mais ônibus e linhas quando necessário. Por fim e não menos importante equipamentos mais novos e eficientes do ponto de vista energético contribuem para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de energia elétrica. É como ter eletrodomésticos com selo de eficiência energética, que consomem menos energia e ajudam a preservar o meio ambiente

2.12. Da forma de contratação:

2.5.1. O Sistema de Registro de Preços será utilizado com o objetivo de atender às demandas da Administração Pública de maneira eficiente, permitindo a aquisição de Equipamentos de mídia e similares, de acordo com as necessidades específicas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo total estimado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.5.2. A contratação do fornecimento será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo entre o órgão gerenciador e o fornecedor, que estabelecerá as condições para futuras contratações, incluindo preços, prazos e especificações do objeto.

2.5.3. A adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por órgãos ou entidades que manifestem interesse, desde que respeitem as condições e limites estabelecidos no edital e na legislação vigente.

2.5.4. Justifica-se ainda que esta Administração, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência pretende com o presente Termo de Referência adquirir equipamentos de mídia e similares, através de registro de preços, e justifica-se a permissão de adesão à Ata de Registro de Preços tendo em vista, a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais e, ainda, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade exclusiva do órgão gerenciador, sendo o objeto da presente licitação uma demanda comum também aos demais órgãos da Administração.

2.5.5. Como vantagens que justificam a permissão da adesão tardia citamos a ampliação de modelos exitosos para outras esferas e outros poderes promovendo assim a padronização de serviços públicos e, de certa forma, a economia processual e de recursos públicos na contratação de suas necessidades logísticas e ainda a desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador (órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços) informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

2.5.6. Justifica-se, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, um Órgão adquire um produto ou contrata um serviço já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado,



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados praticados no mercado.

2.5.7. A mensuração do quantitativo máximo foi informado por cada Órgão participante.

2.5.8. Destarte, em virtude dos apontamentos, ficou demonstrado que o certame licitatório deve ser realizado por Sistema de Registro de Preços.

2.6. Da utilização de lote como critério de disputa de preços

2.6.1. Considerando a necessidade da Administração Pública em promover a aquisição de equipamentos de mídia e similares, visando à modernização, ampliação do poder de divulgação de ações, programas, treinamentos e outros das instituições, apresenta-se a presente justificativa para o agrupamento dos itens no referido edital de licitação.

2.6.2. O agrupamento dos itens tem como fundamentos principais:

2.6.2.1. Funcionalidade e Compatibilidade Técnica:

2.6.2.1.1. Os equipamentos de mídia e similares e suprimentos de informática são tecnicamente interdependentes, sendo necessários para assegurar o pleno funcionamento e cumprimento do resultado almejado. A aquisição conjunta permite a padronização dos dispositivos, garantindo compatibilidade entre equipamentos, sistemas operacionais, softwares e acessórios, o que reduz riscos de falhas operacionais e amplia a eficiência dos serviços prestados.

2.6.2.2. Eficiência Logística e Administrativa:

2.6.2.2.1. O agrupamento otimiza os processos de aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e gestão dos contratos, proporcionando maior controle, rastreabilidade e segurança na entrega dos bens. Além disso, diminui a sobrecarga administrativa decorrente da condução de processos licitatórios distintos para itens correlatos.

2.6.2.3. Economia de Escala:

2.6.2.3.1. A aquisição agrupada possibilita maior volume de compra, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, refletindo diretamente na economicidade dos



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

recursos públicos. Fornecedores conseguem repassar descontos em função da quantidade ou da concentração dos itens em um mesmo contrato.

2.6.2.4. Ampliação da Competitividade:

2.6.2.4.1. A formatação do edital em lotes ou grupos, quando tecnicamente possível, garante a participação de um maior número de fornecedores, tanto de grande porte quanto de pequeno porte, especialmente quando os itens são agrupados de forma lógica, considerando a natureza, o uso e as características técnicas dos produtos.

2.6.2.5. Observância aos Princípios da Administração Pública:

2.6.2.5.1. O agrupamento dos itens está alinhado com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público, visando sempre à contratação mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2.6.2.6. Evitar a Fragmentação Indevida:

2.6.2.6.1. A não realização do agrupamento poderia caracterizar fracionamento de despesas, vedado pela legislação vigente, o que poderia comprometer a legalidade do processo e a gestão fiscal responsável.

2.6.3. Dessa forma, a estruturação do edital em itens ou lotes agrupados por afinidade tecnológica, funcionalidade e uso operacional se mostra a medida mais eficiente e vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico, garantindo atendimento adequado às necessidades institucionais e observância às normas legais aplicáveis.

2.6.4. Optou-se pelo parcelamento dos itens da contratação em lotes, onde foi levando em consideração as especificidades de cada objeto e a sua similaridade. A adoção do parcelamento na aquisição equipamentos de mídia e similares está plenamente alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU. Essa prática não só amplia a competitividade e assegura o melhor uso dos recursos públicos, como também garante a plena execução contratual sem prejuízo para o interesse da administração.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para fornecimento de itens de mídia, tais como câmera fotográfica, drone, notebook, equipamentos de áudio, sonorização, e projeção, smartfone, todos de configurações atualizadas a fim de atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

3.2. Os equipamentos e materiais deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacrados e protegidos contra danos durante o transporte. Deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, deverão ainda estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes

3.3. A contratada deverá comprovar sua capacidade de entrega dos equipamentos aqui descritos o qual deverá demonstrar sua aptidão para a entrega em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

3.5. Após contratação, os equipamentos licitados deverão ser entregues pela(s) empresa(s) Contratada(s) em perfeito estado de conservação, devidamente licenciados e com manutenção em dia. O ÓRGÃO contratante realizará uma inspeção inicial para verificar as condições dos equipamentos antes do início de sua utilização

3.6. A empresa Contratada será responsável por garantir a fornecimento, bem como auxiliar no cumprimento da garantia junto ao fabricante em caso de falha.

3.7. Deverá ser observado com muita cautela, o modelo de execução da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.1.1. O detalhamento dos requisitos mínimos dos equipamentos está previsto no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte. Essa vedação é fundamental para evitar riscos de descumprimento contratual, garantir a fiscalização adequada pela Administração e evitar situações em que a empresa contratada transfira a execução para terceiros sem os devidos controles de qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Fica restringida a participação de consórcios de empresas neste processo licitatório, considerando a necessidade de uma execução mais centralizada e eficiente do objeto contratual, visto que as empresas em consórcio trarão possíveis dificuldades na gestão do contrato, como problemas de responsabilidade solidária entre as empresas e eventuais impasses na execução do objeto contratado.

4.3 Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.4. Garantias

4.4.1. GARANTIA DA PROPOSTA – **Exigência para os lotes 2, 4 e 9 (item 22).**

4.4.1.1. Considerando a natureza e a relevância da contratação objeto deste termo de referência, que visa a **aquisição de Itens de mídia e similares**, torna-se imprescindível assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a efetiva participação dos licitantes em todas as etapas do certame.

4.4.1.2. A exigência da **garantia de proposta**, nos termos do artigo 58 da **Lei nº 14.133/2021**, visa proteger a Administração Pública de riscos decorrentes de comportamentos oportunistas ou desistências infundadas após a apresentação das propostas, bem como garantir o comprometimento dos licitantes com as condições e exigências estabelecidas no edital.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.4.1.3. Ressalta-se que a natureza dos bens a serem adquiridos — equipamentos audiovisual, notebooks e televisores — envolve valores significativos e uma cadeia logística especializada, além de impactar diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados. Nesse contexto, eventual descumprimento de obrigações por parte dos licitantes ou desistência injustificada pode gerar prejuízos administrativos, operacionais e financeiros à Administração.

4.4.1.4. A exigência da garantia de proposta tem, portanto, as seguintes finalidades:

- **Assegurar a seriedade da proposta apresentada**, evitando que empresas participem do certame sem real intenção de contratar;
- **Reduzir o risco de frustração da licitação**, especialmente considerando a especificidade técnica dos bens, que demandam fornecedores capacitados e comprometidos;
- **Evitar custos e retrabalho administrativos** decorrentes da necessidade de republicação do edital ou convocação de novos fornecedores em caso de desistência imotivada;
- **Proteger o interesse público**, garantindo regularidade e continuidade no fornecimento dos bens essenciais para as atividades da Administração.

4.4.1.5. Destaca-se que o valor da garantia de proposta está limitado a até **1% do valor estimado da contratação (por lote)**, conforme disposto no artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a razoabilidade e proporcionalidade da exigência, de forma a não restringir a competitividade do certame.

4.4.1.6. Diante do exposto, e considerando os princípios do **planejamento, eficiência, interesse público e gestão de riscos**, a exigência da garantia de proposta encontra-se devidamente justificada e alinhada às melhores práticas de gestão pública, contribuindo para o êxito do processo licitatório e para a adequada execução contratual.

4.4.1.7. Tendo em vista, que o sistema do comprasgov, não possui o recurso de inclusão de documentos antes da fase de lances, a garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços/e documentos de habilitação (apólice do seguro com o comprovante de pagamento e/ou o comprovante de depósito garantia na CONTA: 3051602-5, AGÊNCIA 129-BANESTES-NOVA VENÉCIA.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.4.1.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada lote (lotes 2, 4 e 9(item 22)), deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4.1.8.1. O comprovante DO RECOLHIMENTO da garantia da proposta sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverá ser com data anterior a abertura da sessão.

4.4.1.8.2. A exigência de garantia é referente aos lotes 2, 4 e 9. O valor máximo desses lotes é de:

4.4.1.8.2.1. Lote 2 – R\$ 4.602.450,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

4.4.1.8.2.2. Lote 4 – 602.233,00 (Seiscentos e dois mil e duzentos e trinta e três reais).

4.4.1.8.2.3. Lote 9 – 849.710,16 (Oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e dez reais e dezesseis centavos).

4.4.2 – GARANTIA DO OBJETO

4.4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2.2. A CONTRATADA oferecerá TERMO DE GARANTIA ou documento equivalente, que será devidamente entregue no ato de fornecimento.

4.4.2.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.2.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens que apresentarem quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições nesse período, desde que não sejam causados por mau uso, pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.2.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.4.2.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.2.9. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá solucionar os problemas e defeitos apresentados nos aparelhos dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE e/ou da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.2.10. O prazo acima estabelecido refere-se tanto para reparos e correções quanto para casos em que o defeito é considerado irreparável, exigindo a substituição do equipamento.

4.4.2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

4.4.2.12. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.4.2.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA,



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.2.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.2.15. Todas as tratativas para prestação de assistência técnica referente a defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, deverão ser feitas pela CONTRATADA, isentando o CONTRATANTE de quaisquer custos ou transtornos.

4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para que possa ser solicitada a assistência técnica quando necessário.

4.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.6.1. Não será exigida garantia da contratação, devendo ser observado as demais garantias exigidas neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de início do fornecimento será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias desde que seja formalmente solicitado e autorizado pela Contratante.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e a configuração dos equipamentos inclusos no Lote 2, itens 08,09,10,11,12.

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos nos quantitativos previstos em contrato, através de ordem de serviço e que estejam em conformidade com a especificação no item 1.2 desde termo de referência.

5.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos equipamentos nos locais previstos na autorização de fornecimento de serviço emitida pelos órgãos participantes.

5.5 Os equipamentos deverão ser totalmente novos e sem nenhuma utilização anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante dos mesmos.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer peça ou componente dentro do período de garantia, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A entrega em local ou horário não previsto no presente instrumento contratual exime a Administração da obrigação de realizar o recebimento, e não suspende a contagem do prazo limite de entrega para os pedidos, salvo se a mesma, mediante solicitação do fornecedor, e autorização do Órgão ou Entidade Contratante, optar por aceitar fora das condições acordadas, mediante justificativa por escrita do Gestor do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato do CIM NORTE/ES e dos Municípios Participantes, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados nos Municípios Participantes, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a doação de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item e lote (grupo).

7.2. Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

7.3. Estarão impedidas a participação de consórcio de empresas na presente licitação, considerando que os serviços a serem contratados não são de alta complexidade ou vulto.

7.3.1. Sendo assim, a vedação à participação de interessadas que apresentem constituídas sob forma de consorcio se justifica, haja vista o objeto da presente contratação ser bastante comum e ter a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnico financeira, condições suficientes para execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

7.4. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

7.4.1. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.4.4. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES ou com os municípios participantes, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

7.4.5. estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

7.4.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.7. empresas reunidas em consórcio. Fica restringida a participação de consórcios de empresas neste processo licitatório, considerando a necessidade de uma execução mais centralizada e eficiente do objeto contratual, visto que as empresas em consórcio trarão possíveis dificuldades na gestão do contrato, como problemas de responsabilidade solidária entre as empresas e eventuais impasses na execução do objeto contratado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

7.4.8. que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.4.9. que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Neste processo licitatório, a análise da documentação sucederá a fase do julgamento das propostas.

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

8.1.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

8.1.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

8.1.5. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

8.1.6. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL (es) LEGAL;

8.1.7. Cópia da procuração específica e cópia de documento de identificação com foto do procurador, se for o caso.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.2.8. Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3. Habilitação econômico-financeira

8.3.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

8.3.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.4. Qualificação técnica

8.4.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8.4.2. O pregoeiro poderá solicitar o envio de notas fiscais que deram origem aos atestados apresentados.

8.5. Documentos complementares - Exigência para os lotes 2, 4 e 9

8.5.1 Conforme art. 58 da lei 14.133, a garantia de proposta deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços e os documentos de Habilitação, no momento da apresentação da proposta readequada, bem como a comprovação de quitação da mesma com data anterior a abertura da sessão.

8.6. Da apresentação de amostras

8.6.1. Apresentar juntamente com a proposta de preços, catálogos que contenham imagens e as especificações dos equipamentos e acessórios para verificação da conformidade com as suas especificações.

8.6.2. Enviar ficha técnica, laudos, entre outros documentos pertinentes, se for o caso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgão gerenciador ou participante) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao item contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo contratante.

9.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.5. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.7. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.13. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

9.14. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

9.14.1. – Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

base, com sequencial específico da filial/matriz) da Contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

9.14.2. Identificação completa do Contratante;

9.14.3. Descrição de forma clara contendo todos os itens fornecidos;

9.14.4. Valores unitários e totais dos itens fornecidos.

9.14.5. Número do processo que originou a licitação e o número da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente para o fornecimento dos itens;

9.14.6. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Administração será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

9.14.7. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada e do Município de Vila Velha e prova de regularidade relativa as obrigações trabalhistas (CNDT).

9.15 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada em qualquer situação, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, sem que isso gere direito a atualização financeira.

9.16. O Contratado deverá apresentar nota fiscal que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte, conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.17. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
 - 10.3.1. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 10.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.
- 10.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à empresa Licitante, para que esta possa realizar as entregas dentro do prazo e normas estabelecidas na Ata ou Contrato.
- 10.8. Comunicar à contratada qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência do material a ser entregue.
- 10.9. Informar, previamente, o local de entrega do objeto;
- 10.10. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento, portando obrigatoriamente os crachás funcionais;
- 10.11. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio do contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

11.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído.

11.8. Substituir o(s) equipamento(s), caso haja impugnação por parte CIM NORTE e ou Municípios Participantes, no prazo máximo de 24 horas.

11.9. Garantir a execução qualificada da autorização de fornecimento durante o período de garantia.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.10. Emitir a nota fiscal dos equipamentos, contendo a descrição dos aparelhos fornecidos, relação dos números de série dos aparelhos, identificação do número da Autorização de Fornecimento, número do empenho, nome e endereço do local de entrega, número do processo e prazo de garantia.

11.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e o manuseio dos equipamentos, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da fiscalização da CIM NORTE e ou Municípios participantes.

11.12. Fornece todas as informações necessárias para esclarecimento de dúvidas, respostas a questionamentos e informações gerais, solicitadas pela Contratante no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.13. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos e indiretos, comprovados, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

11.14. Possibilitar a Contratante efetuar vistoria nas instalações da Contratada a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

11.15. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato;

11.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

11.17. Indenizar terceiros e/ou órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

11.18. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- b. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - c. Certidão de Regularidade do FGTS; e
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 11.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos equipamentos dos serviços.
- 11.20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.21. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.
- 11.22. Designar um preposto, aceito pelos Municípios Consorciados/Participantes, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.
- 11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- 10.24. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.26. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.
- 11.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II - Impedimento de licitar e contratar com o CIM NORTE/ES e Municípios Consorciados, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

“b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;

(a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 11.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(5) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

(6) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/21).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/21).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços da presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. As medidas para a redução dos possíveis impactos ambientais, decorrentes da aquisição de equipamentos de mídia e similares, estão descritas abaixo:

14.2. Conformidade com Normas Ambientais: a aquisição de equipamentos deverá ser executada em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as disposições da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e outras regulamentações aplicáveis.

14.3. Uso de equipamentos Eficientes: Sempre que possível, a contratação deverá priorizar a equipamentos e maior eficiência energética. A escolha de equipamento mais econômico de consumo contribui para fontes de energia renováveis.

14.4. Manutenção e Inspeções Ambientais: A empresa Contratada deverá garantir que todos os equipamentos atendem as normas ambientais vigentes, prevenindo vazamentos e emissões inadequadas que possam causar danos ao meio ambiente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

15.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios participantes) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva contratação.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O **CONSÓRCIO CIM NORTE/ES**, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

16.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/21.

Nova Venécia/ES, 9 de julho de 2025.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

Razão Social: CNPJ:
Endereço Completo: CEP:
Telefone: E-mail:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos audiovisual, notebooks e televisores, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
 Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

...						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

Valor Total da Proposta R\$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é **de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Cargo: Telefone: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20XX

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Edilson Moraes Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, código Cidades TCE/ES nº xxxx.xxxxxxxxxx.xx.xxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 012/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos audiovisual, notebooks e televisores, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	--------	---------	-------------------	-------------------	----------------	-------------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Nova Venécia/ES ____ de _____ de 20XX.

Edilson Moraes Monteiro
Representante do Órgão Gerenciador

Fornecedor com preço registrado



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXX/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.XX.XXXX

“CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM
NORTE/ES E A EMPRESA
.....”

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____, por seu representante legal Sr(a) _____ (nome e função do representante da CONTRATADA) conforme (ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/XXXX, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, notebooks e televisores, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**), conforme condições, quantidades e exigências



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Fonte Recurso:

Ficha:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de XX(XXX) meses, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133, de 2021.

Obs: O contrato deverá ser confeccionado dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei 14.133/2021.

Nova Venécia/ES, XXXX DE XXXXX 2025

EDILSON MORAIS MONTEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM
NORTE/ES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX